

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



OSVALDO DA CRUZ

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO ENTRE AS
AUTORIDADES LOCAIS NA PROMOÇÃO DA
SEGURANÇA INTERNA DE CABO VERDE**

Orientador

PROFESSOR DOUTOR FELIPE PATHÉ DUARTE

Lisboa, 2022



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



OSVALDO DA CRUZ

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO ENTRE AS
AUTORIDADES LOCAIS NA PROMOÇÃO DA
SEGURANÇA INTERNA DE CABO VERDE**

Orientador

PROFESSOR DOUTOR FELIPE PATHÉ DUARTE

Lisboa, 2022



Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em
Ciências Policiais (Curso de Formação de Oficiais de Polícia), sob orientação
científica do Professor Doutor FELIPE PATHÉ DUARTE.

À minha família em especial
Ao meu filho Nivaldo

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus Todo-Poderoso, pela vida e saúde, mas também por me ter permitido conseguir chegar até aqui.

Quero, igualmente, agradecer à Polícia Nacional de Cabo Verde, à Polícia de Segurança Pública e ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna pela oportunidade.

Ao Professor Doutor Felipe Pathé Duarte, pela orientação neste trabalho e pela disponibilidade demonstrada durante a realização do mesmo.

Aos entrevistados; Hedercio Gomes; Orlando Évora; Natalino Correia; Carlos Dias e Anildo Lima, pois sem eles o presente estudo não teria sido possível.

Aos meus pais, Aponitante Estevão e Maria do Carmo, pela boa educação que me deram, e que me permitiu ser o homem que sou hoje.

Ao meu filho Nivaldo, que é a razão da minha alegria e força de vontade, uma bênção que vem adoçar o meu percurso outrora amargo.

À Neusa, pela paciência, carinho e apoio demonstrado ao longo do meu percurso, e por estar sempre do meu lado, para que pudesse terminar com sucesso esta caminhada.

Aos meus irmãos, pela força que me fazem sentir, mesmo estando longe, sempre mostraram preocupação para comigo.

Aos meus camaradas de curso cabo-verdianos, Paulo Borges, Adilson Carvalho, Nilton Barbosa, Jocelina Duarte e Raquel Andrade, pelo companheirismo e pela disponibilidade demonstrada durante o curso. Sem eles, teria sido quase impossível chegar ao fim.

Aos amigos e colegas de profissão da Polícia Nacional de Cabo Verde, em especial ao pessoal da Esquadra dos Espargos, Ilha do Sal, onde me senti acolhido e em ambiente familiar, desde o primeiro dia.

Aos camaradas e colegas do ISCPSI, em especial ao XXXIV CFOP, pela camaradagem e amizade que mostraram ao longo da passagem nesta instituição.

Muito obrigado a todos.

RESUMO

O estudo da cooperação e coordenação das autoridades locais na promoção da segurança em Cabo Verde, implica um estudo aprofundado da relação entre as autoridades, sendo que, nem sempre, as relações de autoridades para autoridades a nível local são boas. Cabo Verde sendo um Estado soberano, vigorando o regime democrático, o poder se alterna por parte dos partidos políticos e os responsáveis pelas autoridades locais não são sempre os mesmos. Destarte, com essa alternância de governação, há essa necessidade de estudar o nível de cooperação e coordenação entre eles. Deste modo, entendemos a pertinência da realização do estudo para a Segurança Interna e para as autoridades locais como uma forma de implementar as boas práticas e identificar as lacunas e dificuldades que põe em risco uma boa relação de cooperação e coordenação. Contudo, no decorrer da investigação explicamos como funciona as autoridades a nível local e clarificamos alguns conceitos segundo a literatura. A metodologia desta investigação contempla, análise e revisão da literatura bibliográfica e documental como também, a realização de entrevistas semiestruturadas aos representantes destas autoridades locais de forma a tirar ilações, fortificando a segurança interna em Cabo Verde.

Palavras-chave: Autoridades locais; Cabo Verde; Cooperação; Coordenação; Segurança.

ABSTRACT

The study of cooperation and coordination of local authorities in the promotion of security in Cape Verde, implies an in-depth study of the relationship between authorities, and the relationships between authorities and authorities at the local level are not always good. Cape Verde being a sovereign State, with a democratic regime, power is alternated by political parties and those responsible for local authorities are not always the same. Thus, with this alternation of governance, there is this need to study the level of cooperation and coordination between them. In this way, we understand the relevance of carrying out the study for Internal Security and for local authorities as a way of implementing good practices and identifying gaps and difficulties that jeopardize a good relationship of cooperation and coordination. However, in the course of the investigation, we explain how local authorities work and clarify some concepts according to the literature. The methodology of this investigation includes, analyzing and reviewing the bibliographic and documentary literature, as well as conducting semi-structured interviews with representatives of these local authorities in order to draw conclusions, strengthening internal security in Cape Verde.

Keywords: Local Authorities; Cape Verde; Cooperation; Coordination; Safety.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CM	Câmara Municipal
CEDN	Conceito Estratégico de Defesa Nacional
CNPD	Centro Nacional de Proteção de Dados
CRCV	Constituição da República de Cabo Verde
CRESO	Credenciação de Segurança Online
DGAI	Direção Geral da Administração Interna
FA	Forças Armadas
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GNS	Gabinete Nacional de Segurança
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna
LOPN	Lei Orgânica da Polícia Nacional
LSI	Lei de Segurança Interna
LSIPC	Lei de Segurança Interna e Prevenção da Criminalidade
MAI	Ministério de Administração Interna
PEDS	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
PIB	Produto Interno Bruto
PNSIC	Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania
PCBM	Proteção Civil e Bombeiro Municipal
PJ	Polícia Judiciária
PN	Polícia Nacional
PNCV	Polícia Nacional de Cabo Verde
PSP	Polícia de Segurança Pública
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado Atlântico Norte
SIR	Sistema de Informação da República
SNPCB	Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO I	ORGANOGRAMA DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA	60
ANEXO II	ORGANOGRAMA DA POLÍCIA NACIONAL DE CABO VERDE	62
ANEXO III	SERVIÇOS PRESTADOS PELA PNCV	64
ANEXO IV	CARREIRAS E POSTOS DO QUADRO DE PESSOAL POLICIAL DA PNCV	66
APÊNDICE I	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ENTREVISTAS	68
APÊNDICE II	GUIÃO DE ENTREVISTA	70
APÊNDICE III	ENTREVISTA AO COORDENADOR DO SMPC DA ILHA DO SAL	73
APÊNDICE IV	ENTREVISTA AO SUBINTENDENTE DA POLÍCIA NACIONAL DE CABO VERDE	77
APÊNDICE V	ENTREVISTA AO MAJOR DAS FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE	81
APÊNDICE VI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ILHA DO SAL	84
APÊNDICE VII	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	88

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	III
AGRADECIMENTOS	IV
RESUMO	V
ABSTRACT	VI
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	VII
LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES	IX
ÍNDICE GERAL	X
INTRODUÇÃO	1
OPÇÕES METODOLÓGICAS.....	4
CAPÍTULO I: O SISTEMA DE SEGURANÇA NACIONAL DE CABO VERDE	7
I.1. As origens do conceito de segurança.....	7
I.2. Constituição do sistema nacional de segurança de cabo verde	12
I.3. Materialização da reforma no sistema de segurança nacional.....	13
I.4. Os órgãos constituintes do sistema de segurança nacional	16
CAPÍTULO II: SEGURANÇA INTERNA EM CABO VERDE	18
II.1. Conceito de coordenação e cooperação.....	18
II.2. Constituição da segurança interna de cabo verde.....	21
II.3. Gabinete nacional de segurança interna	23
II.4. Atual estado da segurança interna de cabo verde.....	25
CAPÍTULO III: COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE AS AUTORIDADES LOCAIS E NECESSIDADES.....	31
III.1. Polícia nacional e polícia judiciária de cabo verde.....	31
III.2. Forças armadas e bombeiros	37
III.3. Proteção civil e câmaras municipais	39
III. 4. Desafios e perspetivas futuras	44

CONCLUSÃO	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	53
Obras Gerais e Específicas.....	55
Teses, Dissertações e Trabalhos Finais.....	55
Legislação – Cabo Verde.....	57
Fontes Eletrónicas	58
ANEXOS E APÊNDICES	59
ANEXO II – Organograma da Polícia Nacional de Cabo Verde	62
ANEXO III – Serviços Prestados pela PNCV.....	64
ANEXO IV – Carreiras e postos do quadro de pessoal Policial da PNCV	66
APÊNDICE I – Pedido de autorização para aplicação de entrevistas.....	68
APÊNDICE II – Guião de Entrevista	70

INTRODUÇÃO

No âmbito da Dissertação Final de Mestrado do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna (CMICP), realizou-se um estudo cujo tema versou sobre cooperação e coordenação entre as autoridades locais em Cabo Verde, cujo o título é: “Coordenação e Cooperação entre as Autoridades Locais para Promoção da Segurança Interna de Cabo Verde”, com o intuito de perceber se a coordenação e cooperação entre as autoridades locais constitui um fator de produção segurança.

Tendo em conta o panorama securitário atual, com as constantes ameaças que “pairam” sobre as nações por causa dos conflitos, maiorias das vezes envolvendo interesses económicos ou mesmo disputas de “terras”, Cabo Verde tendo em conta à sua posição geoestratégica, as ameaças a segurança interna são devido as organizações criminosas transnacionais, torna-se vulnerável.

O arquipélago de Cabo Verde encontra-se localizado entre três continentes: africano, americano e europeu; sendo considerado há muito como um ponto estratégico no coração do Atlântico. É composto por dez ilhas, sendo que, uma é deserta e nove são habitadas, as duas maiores são: Santiago e Santo Antão, com a capital do País sedeada na Cidade da Praia Ilha de Santiago, que por sua vez é a ilha que contém quase metade da população de Cabo Verde.

Por ser um país insular, torna-se difícil o controlo das entradas e saídas do território nacional, por isso, é importante a complementaridade por parte das autoridades locais na defesa da segurança interna através da união, cooperação e coordenação. Conforme salienta, Silva (2018, p. 2), “a natureza arquipelágica e geolocalização de Cabo Verde acarretam enormes desafios. Face ao contexto ameaçador global das ameaças, este país identificou-as como sendo um foco de insegurança local”. Ainda o mesmo Autor afirma que as principais ameaças são: i) o narcotráfico; ii) o tráfico de seres humanos e de armas; iii) a criminalidade organizada; iv) o comércio ilegal; v) a imigração irregular; vi) a depredação dos recursos marinhos; vii) a pirataria; viii) o terrorismo; e os ix) desastres marinhos.

Pretendemos com esta temática da cooperação e coordenação, abordar áreas fulcrais das autoridades locais que são a Polícia Nacional, a Polícia Judiciária, as Forças Armadas de Cabo Verde, a Proteção Civil, os Bombeiros e as Câmaras Municipais. Desta forma, pretendemos analisar e responder à seguinte pergunta de partida: Quais as vantagens que

advém da cooperação e coordenação entre as autoridades locais para a promoção da segurança em Cabo Verde?

O paradigma securitário mundial tem vindo a sofrer alterações ao longo da história, tendo desaparecido a sua dimensão iminentemente externa da segurança, onde os Estados se focavam na defesa do seu território. Como já afirmava Fernandes (2014, p. 9) “durante a maior parte do século XX, a ideia de Estado central forte e regulador de todas as defesas sociais era a matriz dominante”, contudo, esta conceção alterou-se nos últimos anos. Os Estados centravam os seus recursos na dimensão externa da segurança, pois, as grandes ameaças provinham de outros Estados, porém, o final da Guerra Fria e a queda da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas alteraram por completo este padrão.

Neste sentido, propomos abordar o conceito de segurança, vista como condição fundamental da liberdade, ou seja, condição principal para que todos os cidadãos usufruam dos seus direitos, liberdades e garantias, bem como classificar o nível de coordenação e cooperação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna, sendo este o cerne da nossa investigação. Seguidamente, a nossa pesquisa focar-se-á na descrição do contexto social em que se encontra a sociedade cabo-verdiana, através da análise estatística de vários fatores, tais como, a análise dos relatórios do Conselho de Segurança Nacional, que dantes designava-se de Conselho de Segurança do Governo, a fim de demonstrar como tem evoluído a segurança interna de Cabo Verde. Com tal descrição, iremos comparar e perceber o nível da cooperação e coordenação das autoridades locais na promoção da Segurança Interna, por forma a garantir o controlo eficaz dos novos riscos e ameaças. Por fim, após todas as questões levantadas e informações recolhidas, verificaremos como se encontra a segurança interna em Cabo Verde, tendo por base os Relatórios de Segurança Interna de Cabo Verde.

Sendo Cabo Verde um país democrático, o direito à segurança e à liberdade constituem pressupostos inalienáveis e fundamentais para o bom funcionamento da democracia. Do ponto de vista de Leitão (2000, p. 2), a segurança assumiu nas últimas décadas grande relevância na opinião pública e a nível de retórica dos discursos oficiais. A Polícia enquanto o garante de segurança interna, constitui um dos pilares mais importante desta. Conforme afirma Pereira (2019, p. 1), “é fundamental que a Polícia introduza uma mudança de paradigma no exercício da sua atividade e na prestação de um serviço público de qualidade aos cidadãos”. Em situação de diminuição da segurança, aumenta a expectativa

por um gesto forte e nobre do poder político, da polícia e das outras autoridades locais (Leitão, 2000, p. 2).

Esta dissertação encontra-se dividida em três capítulos. No primeiro capítulo abordaremos a temática do Sistema de Segurança Nacional (SSN), em específico as origens do conceito de segurança, a constituição do SSN, a materialização da reforma no SSN e por fim, os órgãos constituintes do SSN. No segundo capítulo iremos versar sobre a segurança interna, especificamente, o conceito de coordenação e cooperação, a constituição da segurança interna, o gabinete nacional de segurança interna e o atual estado da segurança interna. E por fim, no terceiro capítulo incidiremos sobre a coordenação e cooperação entre as autoridades locais e necessidades, Polícia Nacional (PN) e Polícia Judiciária (PJ), Forças Armadas (FA) e Bombeiro, Proteção Civil e Câmaras Municipais e finalmente os desafios e perspectivas futuras.

OPÇÕES METODOLÓGICAS

As constantes ameaças ao nível da segurança que, devido ao panorama securitário que se vive atualmente, vem trazer um sentimento de união, mesmo a nível local, por parte das entidades locais com o objetivo de melhorar a segurança. Uma vez que o conceito de segurança se tem manifestado ambíguo e complexo, e por ser um fator indispensável à vivência em qualquer sociedade, surgiu o interesse em abordar sobre a cooperação e coordenação nas autoridades locais pela promoção da segurança interna em Cabo Verde. Neste âmbito, torna-se pertinente desenvolver uma investigação que visa fortificar os laços que correspondem à cooperação e coordenação entre as autoridades locais, de forma a simplificar o processo de troca de informações atempada entre outras ações que tendem a levar a cabo e, em conjunto, a solidificação constante da segurança interna.

De acordo com Quivy e Campenhoudt (2017, p. 18), “a escolha, a elaboração e a organização dos processos de trabalho, variam consoante cada investigação específica”. Com a presente dissertação de mestrado, pretendemos abordar a temática “*Cooperação e Coordenação entre as Autoridades Locais na Promoção da Segurança Interna de Cabo Verde*”, que tem como suporte o método científico, cujo propósito consiste em garantir o rigor científico à altura de um trabalho final de investigação. Na perspetiva de Espírito Santo (2010), o método “procura traduzir uma conceção global de planeamento que compreende um caminho de investigação apropriado e válido face aos objetivos, meios e resultados da mesma [...], bem como o planeamento e concretização de uma ou mais técnicas e procedimentos” (p. 11). Desta forma, o método científico traduz-se na aplicação de um conjunto de regras, que culminam na finalidade de alcançar novos saberes científicos.

A temática do presente estudo enquadra-se na área das ciências sociais e humanas a qual, segundo Elias (2018, p. 36), se apresenta como um dos ramos das Ciências Policiais, a par das ciências jurídicas e das ciências exatas. Deste modo, o objeto do nosso estudo recai sobre a cooperação e coordenação. Para esta investigação usamos o método descritivo, que Marconi e Lakatos (2003, p. 188) consideram ser “investigações de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema”.

Desta forma, utilizamos uma perspetiva qualitativa para a análise de conteúdo que, na linha de Quivy e Campenhoudt (1998, p. 227), tem como informação de base a presença

ou ausência de uma característica ou o modo segundo o qual os elementos do discurso estão articulados uns com os outros. Ainda, para Flick (2009, p. 37), é uma forma de dirigir a análise concreta nas suas peculiaridades temporais e locais, das atividades e das expressões das pessoas nos seus contextos locais.

Para Sarmiento (2013, p. 208), a revisão da literatura consiste na apresentação do histórico e da evolução científica do trabalho, citando e comentando literatura considerada relevante e que sirva de base à investigação. Esta investigação teve por base a pesquisa bibliográfica, utilizando obras gerais e específicas, artigos científicos, teses e monografias, bem como imprensa escrita, legislação, relatórios de organizações internacionais e nacionais, dedicadas à cooperação e coordenação entre autoridades locais.

Desta feita, utilizámos técnicas qualitativas de entrevistas individuais, as quais Sarmiento (2013) assevera que permitem retirar elementos de reflexão essenciais, à compreensão e aprofundamento do conhecimento sobre os factos, inclusive quando os auscultados são peritos ou especialistas na matéria. Assim, a operação de recolha de dados foi efetuada mediante entrevistas individuais, que para Quivy e Campenhoudt (1998), consistem na “observação indireta por meio de questionário ou guião de entrevista [que] deve vencer a resistência natural ou a inércia dos indivíduos. Não basta conceber um bom instrumento, é preciso ainda pô-lo em prática” (p. 183).

Definimos como amostras de entrevistas um representante de cada uma das autoridades locais, mencionadas no estudo, contabilizando cinco entrevistas no final do estudo, sendo que, o representante da Proteção Civil é igualmente o representante dos Bombeiros. Assim, segundo Quivy e Campenhoudt (1998, p. 159), para conhecer o modelo de funcionamento de uma empresa será necessário, na maioria das vezes, interrogar os que dela fazem parte, ainda que o objeto de estudo seja constituído pela própria empresa e não pelo seu pessoal. Foram entrevistados, no quadro da Proteção Civil e dos Bombeiros de Cabo Verde (PCBCV), o Coordenador do Sistema Municipal da Proteção Civil e Bombeiro (SMPCB) da Ilha do Sal; na PN de Cabo Verde, um Oficial Superior, desempenhando a função de Comandante do Comando Regional da Ilha do Sal; por parte da Câmara Municipal, o Diretor de Fiscalização Municipal da Ilha do Sal; também nas Forças Armadas de Cabo Verde, o Comandante da 2ª Região Militar de Cabo Verde, o Major das FA de Cabo Verde; e por último, o representante da PJ de Cabo Verde, o Diretor do Departamento Criminal da Ilha do Sal.

Pretendemos conhecer a importância de uma boa coordenação e cooperação, por parte das autoridades a nível local, a fim de melhorar a Segurança Interna de Cabo Verde. Segundo Lamy (2011, p. 43), os “objetivos são a componente que explicita, em primeiro lugar, os impactos que podem ser gerados a partir dos resultados do projeto”. Deste modo, a nossa pretensão é realizar um estudo que contempla uma variável bastante considerável de atores que fazem parte do leque das autoridades locais em Cabo Verde, para mostrar a importância da boa cooperação e coordenação na nossa Segurança Interna.

Para a realização do presente estudo definimos como pergunta de partida a seguinte: Quais as vantagens que advêm da coordenação e cooperação entre as autoridades locais para a segurança interna de Cabo Verde?

O título da nossa dissertação procura sintetizar e clarificar o objeto de estudo, afirmando a necessidade de abordarmos profundamente a realidade cabo-verdiana, por forma a podermos responder às questões levantadas e perceber quais os principais desafios e perspetivas que surgem com a coordenação e cooperação dessas autoridades locais.

Tendo em consideração a formulação da nossa pergunta de partida, levantamos a problemática da importância do estudo para a segurança interna de Cabo Verde: Qual a importância da coordenação e cooperação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna para Cabo Verde?

Por forma a dar resposta à nossa pergunta de partida, que compõe a problemática fulcral deste estudo, delineámos duas perguntas derivadas. Primeiramente, pretendemos analisar se a cooperação e coordenação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna constituem um fator de produção de segurança. De seguida, pretendemos analisar qual o impacto de uma boa cooperação e coordenação entre as autoridades locais na promoção da segurança interna.

Para elaboração da presente dissertação, tivemos em conta o novo acordo ortográfico¹ e a Norma APA - *American Psychological Association* (7.^a edição).

¹ Cfr. Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 29 de junho.

CAPÍTULO I: O SISTEMA DE SEGURANÇA NACIONAL DE CABO VERDE

I.1. AS ORIGENS DO CONCEITO DE SEGURANÇA

Conforme Clemente (2009, p. 93), segurança, “é um estado de tranquilidade resultante da ausência de perigo”. *Security*, derivado do latim “*securus*” que significa livre de perigo, pode ser entendida de duas formas: segurança patrimonial e segurança pessoal. As quais são medidas e ações que colocam em causa a segurança pessoal e patrimonial ou mesmo a estabilidade de um país contra os riscos causados por atos dolosos intencionais de terceiros.

Com os primeiros agrupamentos tribais, a questão da segurança assume particular relevo, sendo a garantia da sobrevivência, prosperidade das tribos, preservação do território e preservação de recursos as principais preocupações.

No século XVII, a situação dos Estados é marcada por revoluções e confrontos entre diferentes partidários aos cargos de governação, com as tentativas isoladas de expansão territoriais e o questionamento das autoridades no poder central, o não reconhecimento de autoridades nacionais e internacionais que geram um direcionamento político instável. Ainda neste mesmo período, a situação interna dos Estados é assinalada pela figura do soberano poderoso que ganha concordância entre as massas populares, ou seja, o povo abdica de alguma liberdade, em prol de uma figura que lhes garanta o fim das guerras civis e religiosas.

A promoção da paz interna e o final da “guerra de todos contra todos” instalou-se e a essência dos conflitos abandonou a esfera interna, tendo passado a travar-se entre Estados. Tradicionalmente, os estudos sobre as questões de segurança recaem sobre as dimensões político, militar e estatal. Mas, no pós-Guerra Fria, vêm se afirmando de uma forma sólida as dimensões não militares e globais da segurança, num contexto de profunda mudança da sociedade internacional que estimulou a reflexão sobre a segurança como conceito, como disciplina e como política. Assim, segundo Brandão (2003, p. 37), habituamos a equacionar o termo “segurança” com “militar”, “defesa” e “Estado”, e somos hoje confrontados com realidades e propostas teóricas que desafiam essa forma de pensar.

A tentativa de explicar o conceito de segurança não é nova, visto que, o fim do conflito bipolarizador e o impacto da globalização reforçam a urgência de uma reconceptualização. Segundo o mesmo autor, a nível da prática política tem-se afirmado a tendência para alargamento do conceito, para nele incluir questões como a degradação ambiental, o crime internacional organizado, a propagação transnacional de doenças, o subdesenvolvimento e os movimentos migratórios internacionais.

Outro evento paradigmático, que contribuiu para esta nova visão do conceito de segurança, foi o 11 de setembro de 2001. Na conjuntura pós-11 de setembro de 2001, fenómenos como os conflitos intraestatais, a criminalidade organizada, o terrorismo, o narcotráfico, os crimes ambientais, a proliferação de armas de destruição em massa, as migrações, a corrupção que mina as estruturas do Estado de direito adensam-se e levam a que se verifique uma aceitação da ideia de que o mundo atual se caracteriza por um ambiente infinitamente complexo e caótico, marcado pela porosidade, pela metamorfose permanente, por ameaças e riscos e pela dificuldade de os prever (Elias, 2013, p. 14).

Ao colocarmos o acento na segurança da pessoa, estas análises levantam também questões sobre as identidades políticas e sobre uma abordagem de exclusão da segurança, uma vez que põe em causa as identidades construídas com base na desigualdade e na ideia de dominação e subordinação. Os pós-modernistas analisam a segurança como um fenómeno intersubjetivo e também como um conceito social construído decorrentes das práticas discursivas no seio dos Estados, ficando a ideia de que a pergunta não é “o que é a segurança?”, mas sim “como é construído o conceito?”. Para Valente, (2019, p. 123), “a segurança é um bem jurídico vital para a garantia dos demais bens jurídicos fundamentais da vida humana, mas jamais se sobrepõe ao direito e ao princípio da liberdade”.

Foi necessário edificar o Estado soberano para garantir a segurança das pessoas, que vem trazer outro conceito que é a segurança do Estado, dando origem à defesa da sua soberania como um dos objetivos primordiais na defesa da política de segurança. Os anos 70 foram marcados por abordagens teóricas que se traduziram na interdependência nas relações internacionais. Para Brandão (2003, p. 40), a crise petrolífera e a tomada de consciência em relação aos problemas ambientais evidenciam a segurança económica e a segurança ambiental, no entanto, nos anos 80, o acento vai para os conceitos alternativos de segurança.

A formulação deste conceito tem por base a ideia de emancipação trazida por Kofi Annan, antigo Secretário Geral das Nações Unidas, com as expressões “*freedom from want freedom from fear*”, que buscam encontrar as causas da insegurança, para a partir destas desencadear mecanismos que respondam aos anseios das populações. Deste modo, da importância da dimensão interna da segurança e, das dimensões não militares, fica a ideia de que o Estado não pode ser o único responsável pela segurança, que segundo Branco (2000, p. 14), é, sem dúvida, um dos pilares em que assenta a organização das sociedades tendo em vista o seu bem-estar e o desenvolvimento económico e social.

A segurança real passa pelo desenvolvimento económico, pelo controlo de armamento e desarmamento, pelas organizações internacionais mais fortes e pelo prestígio diplomático, aspetos que exigem a cooperação dos Estados num ambiente de interdependência.

No seguimento desta mudança, Guedes e Elias (2012), referem que “a segurança está a ser delegada, partilhada e coproduzida, estando mesmo a sua manutenção a deixar de ser função exclusiva do Estado e coadjuvada não só por entidades nacionais e locais, bem como por entidades internacionais e privadas” (p. 27). Segundo, Correia (2015, p. 93), a escola de Copenhaga com base no *Copenhagen Peace Research Institute*, posiciona-se nesta área de estudo, ao problematizar o conceito de segurança em diferentes dimensões setoriais e em diferentes níveis de análise. Salienta ainda Valente (2013, p. 33) que, a segurança é um direito do cidadão e assume a veste de dever fundamental do Estado. Esta tarefa deve ser prosseguida no seu máximo pelos operadores estatais, para melhor salvaguarda e defesa dos direitos e das liberdades dos cidadãos.

A segurança é hoje produzida e fornecida num plano horizontal (polícias, serviços de emergência médica, proteção civil, proteção do ambiente, segurança alimentar, segurança privada, etc.), ao mesmo tempo que num plano geográfico/vertical, quer a nível local (autarquias, polícias municipais), nacional (forças de segurança e forças armadas) e internacional, por exemplo, OTAN (Organização do Tratado Atlântico Norte), Organização das Nações Unidas (ONU) e União Europeia (EU), os quais têm que trabalhar entre si sobretudo em situações de crise (Elias, 2012).

Na perspetiva de Ramalho, (2012, prefácio), a “definição das políticas de segurança como os diversos autores referem e particularizam, não é mais possível estabelecer fronteiras

rígidas entre a segurança interna e a segurança externa. O conceito amplo da segurança acrescenta aquela visão tradicional”. Como afirma Carvalho (2018), “a segurança é disponibilidade de exercer livremente os restantes direitos, sendo condição necessária para assegurar uma tranquilidade pública duradora e estável que suporte o desenvolvimento e potencial de prosperidade das Nações” (p. 61). Assim, a segurança tornou-se nos dias de hoje um motor de desenvolvimento de qualquer sociedade, ao ponto que, sem segurança não há desenvolvimento.

Assim, segundo Correia, (2018a, p.138), “a segurança emerge como a condição e o sustentáculo estratégico de uma sociedade moderna, devendo ser encarada como uma prioridade na construção de uma agenda política, cuja normatividade é considerada pelos decisores políticos.” Na mesma linha de pensamento, Poiares e Marta (2018, p. 179) considera que “o conceito de segurança tem evoluído ao longo dos tempos, conforme as necessidades dos cidadãos e conforme a demanda da sociedade globalizada”.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH)², que foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, no artigo 3º afirma que “Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade, e à segurança pessoal”³.

Na opinião de Elias (2011), “o conceito de “segurança” abarca agora a atuação e o empenhamento de instituições públicas e também de privados, da sociedade local e da sociedade civil num sentido mais amplo – bem como de instituições e organizações internacionais” (p. 27). Com o alargamento das estratégias nacionais, o conceito de segurança vem se densificando, por sua vez, os Estados passaram a privilegiar a adoção de políticas transversais, internas e multidimensionais.

A segurança passou a ser condição principal para se ter liberdade, sendo que, a liberdade não é total quando há ausência da segurança. Conforme refere Machado (2020), “o Homem cede, por um lado, parte da sua liberdade pessoal para integrar-se e viver em sociedade, submetendo-se a uma autoridade protetora dos interesses coletivos, por outro lado, a segurança que lhe é proporcionada permite-lhe recuperar a liberdade perdida” (p. 98).

² Cfr. A Declaração Universal dos Direitos do Homem é uma carta de princípios onde se estabelecem e defendem quais os direitos do indivíduo que são inalienáveis. Foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas a 10 de dezembro de 1948, é o resultado direto do conhecimento das atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial, especialmente, pelos nazis.

³ Cfr. A segurança como tarefa fundamental do Estado Guedes Valente, 3.^a edição, p. 103-116.

A segurança passou a consubstanciar-se como elementar substrato da construção das sociedades democráticas, um fator inquestionável de desenvolvimento e um ativo social, político e económico estratégico. Deste modo Correia (2018b), afirma que “os estados deixaram de ser os únicos fornecedores de segurança, passando a cooperação internacional a influenciar a constituição dos atores securitários estatais” (p. 19). Por sua vez, Caiado (2013, *cit. in* Poiares e Marta, 2018, p. 180), assegura que “a segurança pode ser uma representação psicossociológica dos cidadãos e das populações, traduzindo um sentimento construído e sustentado na violência quotidiana, a qual terá de ser entendida como uma condição de realização da cidadania”.

No que diz respeito ao conceito de segurança, existem múltiplas definições e perspectivas pelas quais nos podemos guiar, sendo que para esta reflexão importam duas perspectivas muito importantes: segurança objetiva e segurança subjetiva. A segurança objetiva implica a inexistência de ameaças, ou seja, a segurança é perspectivada de uma forma negativa (ausência de fatores que contribuem para a insegurança), ao passo que a segurança subjetiva é a perspectiva que cada um tem das suas próprias vulnerabilidades e das informações provenientes do exterior, refletindo-se assim num maior ou menor sentimento de insegurança que se expressa consequentemente em sentimentos de medo e ansiedade. Como tal, é fundamental a existência de segurança para que os cidadãos possam usufruir plenamente o direito à cidade. Esta premissa irrevogável levanta novos desafios no que concerne à segurança do meio urbano, já que, este reúne as condições perfeitas para o surgimento e desenvolvimento da atividade criminosa, potenciada pelo aumento sucessivo de população residente e ambulante nas cidades.

Face ao exposto, entende-se que a segurança para perdurar exige uma segurança partilhada por todos e alcançada através da cooperação de todos, com base nos princípios de equidade, justiça e reciprocidade. O conceito de segurança implica a preferência por meios internacionais e por meios pacíficos. O objetivo é uma ordem internacional mais segura, sem armas nucleares, com baixos níveis de armas convencionais e com deslocação dos recursos para a áreas que melhorem a qualidade de vida.

I.2. CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA DE CABO VERDE

O Sistema de Segurança Nacional (SSN) de Cabo Verde é constituído pelo Primeiro Ministro, os Sistemas de Informação da República e a Procuradoria Geral da República, que conta com as representações das Delegações Regionais, o Conselho de Segurança Nacional, a Comissão de Coordenação Operacional de Segurança, o Gabinete de Segurança Nacional, o Ministério da Defesa responsável pelo Estado Maior das Forças Armadas que, por sua vez, se divide em Guarda Nacional e Guarda Costeira, Ministério da Justiça representado pela Polícia Judiciária, o Ministério da Administração Interna que é dividida pela Polícia Nacional, a Direção Geral da Administração Interna, a Inspeção Geral da Segurança Interna, Comissão Nacional de Controlo de Arma e Ligeiras e de pequeno Calibre, e a Direção Geral de Viação Rodoviária, Sistema Nacional Proteção Civil e Bombeiros⁴.

Segundo, Lino (2014, p. 18), “o sistema nacional de segurança, seria destinado a mobilizar os esforços de defesa nacional, em função da probabilidade de ocorrência e da periculosidade das ameaças admitidas, da urgência e valor do grau de proteção a alcançar”. A segurança nacional está associada ao estado de proteção dos interesses nacionais, enquanto a defesa nacional está ligada às medidas e ações realizadas para proteger esses interesses.

O SSN foi criada com o objetivo de reforçar a segurança nacional de Cabo Verde, criando um sistema de apoio, articulação e coordenação das diferentes forças e serviços de segurança nacional, conforme o art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2013: “O Sistema de Segurança Nacional visa a utilização coordenada e integrada das forças e serviços destinados à prevenção e proteção contra riscos e ameaças à população e ao património, à repressão de atos hostis e ilícitos, bem como à assistência, socorro e ajuda às populações vítimas de atentados ou outras catástrofes”.

A Defesa Nacional presente no art.º 242º da Constituição da República de Cabo Verde, é a disposição, integração e ação coordenadas de todas as energias e materiais da nação, face a qualquer forma de ameaça ou agressão, tendo por finalidade garantir, de modo permanente a unidade, a soberania, a integridade territorial e a independência de Cabo Verde, a liberdade e a segurança da sua população bem como o ordenamento constitucional democraticamente estabelecido.

⁴ Cfr. Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 51/2013.

De acordo com Tavares (2020), foi criada “a Guarda Nacional com intuito de envidar esforços para instruir e equipar a Polícia Militar, com intuito de auxiliar a Polícia Nacional na segurança e ordem pública” (p. 31). E para que não descuidasse do seu papel de proteger a segurança interna, a Guarda Nacional contempla dualidade de utilização, integrando a Artilharia e os Fuzileiros Navais com a principal missão que é a garantia da defesa militar de Cabo Verde. Ou seja, as FA, podem colaborar com as FSS, na manutenção da Segurança Interna só depois de assegurar a defesa militar.

Em setembro de 2021 foi criado o Secretário de Segurança Interna, dotado de um quadro de atribuições e poderes enquanto órgão permanente de coordenação e acompanhamento de atuação quotidiana das forças e serviços que concorrem diretamente para a segurança interna. Na perspetiva de Poiares e Marta (2018, p. 202), “para alcançar uma cooperação de qualidade assente na centralização e especialização, é necessário, uma boa e adequada coordenação e partilha de informação”. Ou seja, a criação do Secretário de Segurança Interna para o Sistema de Segurança Nacional, consiste em acelerar o processo de partilha de informação entre as forças e serviços de segurança, de uma forma mais célere, por parte de um ator que se encontra mais próximo dos destinatários.

I.3. MATERIALIZAÇÃO DA REFORMA NO SISTEMA DE SEGURANÇA NACIONAL

As reformas que foram feitas no sistema nacional de segurança de Cabo Verde⁵, foram no sentido de reforçar as operações internas⁶, direcionados para uma redução dos custos da segurança para o Estado de Cabo Verde, procurando um modelo mais eficiente de funcionamento por parte do SSN, aumentando a eficácia dessas instituições que fazem parte do SSN, promovendo uma melhor utilização dos recursos humanos do Estado, reduzindo por sua vez, as estruturas dependentes de cada ministério, como os cargos de dirigentes, tanto superior como a nível intermédio.

Com a globalização, o modo como se procedia à segurança mudou devido às ameaças que abalam a segurança baseadas no terrorismo, proliferação de armas, tráfico de armas e pessoas e a criminalidade altamente organizada. Na perspetiva de Monteiro (2015),

⁵ Cfr. O art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 51/2013, de 20 de dezembro (Aprova o Sistema Nacional de Segurança de Cabo Verde).

⁶ Cfr. Boletim Oficial, I Série número 123 de terça feira, 14 de dezembro de 2021.

“qualquer organização seja ela de pequena dimensão ou de grande dimensão, ao longo dos tempos e por razões diversas sentem a necessidade de adaptar-se às suas estruturas” (p. 41). Assim, foram feitas, nos últimos anos, reformas no SSN de Cabo Verde, desde criação da Polícia Nacional, a criação do (Serviço de Investigação Criminal da Polícia Nacional), até à reforma nos serviços da Polícia Judiciária, à profunda reforma nas FA ao reforço do Serviço Nacional de Proteção Civil e à instalação do Serviço de Informação da República.

Com a criação da Polícia Nacional de Cabo Verde, a reconstrução da Polícia Judiciária, a reforma nas Forças Armadas e o reforço do Sistema Nacional de Proteção Civil, foi criado o Serviço de Informação da República, assim como foram ainda analisados e reformados vários outros serviços ligados à segurança e à justiça, como por exemplo, o serviço dos Guardas Prisionais, as reformas no modelo de segurança privado em Cabo Verde, delegações de competência da Polícia Nacional, as reformas na administração da Justiça, etc.

Segundo Pereira (2007, p. 2), “é necessário rever o conceito de segurança interna perante as novas ameaças, melhorar a coordenação e clarificar competências”. Assim, a reforma na Polícia Nacional de Cabo Verde foi aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 6/2005, de 14 de novembro que, segundo Silva (2014, p. 21), foi no sentido de “reforçar a capacidade operacional bem como otimizar e racionalizar os meios materiais e humanos das diferentes forças policiais existentes (Polícia de Ordem Pública, a Guarda Fiscal, a Polícia Marítima e a Polícia Florestal)”.

A Resolução n.º 5/2011 de 17 de janeiro, reconhecido pelos Governos da VI e VII Legislatura anunciou nos seus programas de governação, que havia uma necessidade de continuar a promover reflexões e estudos no âmbito da Segurança Nacional e que para isso, era necessário implementar medidas estacionais consentâneas e correspondências elaborando um conceito estratégico de defesa e segurança nacional. No ano de 2005, foi elaborado um documento que continha as grandes alterações, denominado “As Grandes Opções do Conceito Estratégico de Segurança e Defesa Nacional”, a fim de fornecer as orientações gerais da estratégia global do Estado para a solidificação de uma política de segurança e defesa. Este documento foi apreciado pelo Conselho Superior de Defesa

Nacional e, posteriormente, foi debatido na Assembleia Nacional noutros setores da sociedade⁷.

O Conceito Estratégico de Defesa Nacional tem objetivo, estabelecer os aspetos fundamentais da estratégia global que foram adotados pelo Estado a fim de alcançar objetivos da política de segurança e defesa, absorvendo e assumindo a visão holística, multidimensional e abrangente de defesa nacional estabelecida pela CRCV, salientado que os diretos fundamentais do homem constituem um componente incontornável e essencial.

Em 2017 o MAI anuncia reformas estratégicas para a segurança interna, no âmbito do encerramento do primeiro seminário ultramarino, afirmando que já se encontrava em curso um conjunto de medidas e reformas de natureza estratégicas tendo em vista o Programa Nacional de Segurança e Cidadania⁸. As medidas propostas pelo MAI, a nível policial, passavam pela implementação de um novo modelo curricular para os cursos ministrados no Centro de Formação da Polícia Nacional, no que concerne à especialização e outras formações complementares utilizando o modelo de gestão por objetivos tendo em vista, segundo o MAI “uma gestão preocupada com as pessoas e também, da modernização dos métodos e procedimentos de adoção da diretiva estratégica para um modelo integrado de policiamento”.

A Segurança Nacional como a condição da Nação que se traduz pela permanente garantia da sua sobrevivência em paz e liberdade, assegurando a soberania, independência e unidade, a integridade do território, a salvaguarda coletiva de pessoas, bens e dos valores espirituais, o desenvolvimento normal das tarefas do Estado, a liberdade de ação política dos órgãos de soberania e o pleno funcionamento das instituições democráticas (Carvalho, 2004, p. 2).

⁷ Cfr. O Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional, aprovado pela resolução n.º 5/2011.

⁸ Cfr. O I Seminário Ultramarino para a Capacitação da Polícia Nacional ocorrido no dia 19 de setembro de 2017.

I.4. OS ÓRGÃOS CONSTITUINTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA NACIONAL

Os órgãos constituintes do SSN de Cabo Verde, são o Conselho de Segurança Nacional, a Comissão da Coordenação Operacional de Segurança, o Gabinete de Segurança Nacional e o Conselheiro de Segurança Nacional, e juntos constituem a estratégia conjunta do Sistema de Segurança Nacional.

O Conselho de Segurança Nacional é um órgão interministerial de consulta e de coordenação em matéria de segurança e informações, sendo presidido pelo Primeiro Ministro e também assistido por este no exercício das suas competências em matéria de segurança interna e informações⁹.

A Comissão da Coordenação Operacional de Segurança é responsável pela coordenação técnica e operacional das atividades das Forças e Serviços de Segurança, sendo presidido pelo Ministro da Defesa Nacional, e constituída pelas seguintes entidades: O Conselheiro de Segurança Nacional, o Diretor da Polícia Nacional, o Diretor da Polícia Judiciária, o Comandante da Guarda Nacional, o Comandante da Guarda Costeira e o Diretor do Serviço de Informação da República. Emana a forma de cooperação e coordenação entre as diversas forças constituintes da segurança nacional, como também, se pronuncia sobre os esquemas de cooperação das forças e serviços de segurança, o emprego combinado dos elementos das diversas forças e dos referidos equipamentos e armamentos a serem utilizados e as normas de atuação em caso grave de ameaça à segurança nacional e estratégia de ação nacional em termos de prevenção da criminalidade.

O Gabinete de Segurança Nacional é um órgão de “*staff*”, dependente do Primeiro Ministro e dirigido pelo Conselheiro de Segurança Nacional, que integra especialistas dos Estados na segurança, tendo como função apoiar o Governo, em especial o Primeiro Ministro, em assuntos de segurança nacional¹⁰, como também em outros assuntos que englobam o conceito de segurança em que o Primeiro Ministro tem de intervir enquanto órgão máximo do sistema de segurança interna de Cabo Verde.

O Conselheiro de Segurança Nacional¹¹, criado com o Decreto-Lei n.º 48/2005, de 18 de julho, antes com a nomenclatura de Conselheiro de Segurança do Governo, que mais

⁹ Cfr. O art.º 46º da LOG, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 25/2011, de 13 de junho (art.º5).

¹⁰ Cfr. O art.º 9º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 51/2013, de 20 de dezembro.

¹¹ Cfr. O Decreto-Lei n.º 16/2009 de 15 de junho, publicado no Boletim Oficial, I série, n.º 24.

tarde se passou a designar Conselheiro de Segurança Nacional pelo Decreto-Lei n.º 33/2008, de 27 de outubro, lei que aprovava a Lei Orgânica do Governo, desempenha a função de, órgão de apoio ao Primeiro Ministro, na dependência direta deste, de apoio em matéria de planeamento e coordenação dos sectores de segurança interna, informações e defesa nacional ao Primeiro Ministro e ao Governo, de promoção da articulação entre a PN e os SIR, bem como a articulação entre estes e as FA. Em questões referentes à segurança interna, à garantia da cooperação entre esses serviços e demais serviços públicos, que concorrem para a segurança nacional, à garantia da articulação entre FSS, as FA e o SNPC na resposta a ameaças à segurança interna. E ainda na alínea f) do art.º 6º do suprarreferido diploma prevê-se que o CSN é o responsável pela garantia dos termos e condições para haver cooperação entre as FSS e as FA em Cabo Verde.

CAPÍTULO II: SEGURANÇA INTERNA EM CABO VERDE

II.1. CONCEITO DE COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO

O atual Estado, no qual as autoridades locais têm como objetivo garantir a coordenação e a partilha de informação, assenta no carácter facultativo da partilha, na dimensão e termos que cada autoridade assim entender. O termo “cooperação” para Afonso (1995, p. 63), é “um trabalho em comum, de colaboração, e ato de ajuda ao desenvolvimento”. Por seu turno, a “Coordenação” é um conceito que, segundo o dicionário de Português, significa organização, ação de coordenar, de organizar, de concatenar vários elementos, atividades, serviços, a coordenação das atividades entre atores¹², enquanto que, “cooperação” significa ação de cooperar, de auxiliar e colaborar, prestando ajuda ou auxílio; dar contribuição para, colaboração ou contribuição, (por exemplo, a ONU busca atingir a paz através da cooperação internacional).

De acordo com Monteiro (1997), a cooperação é “um fenómeno que pode ser entendida como uma forma organizada de ação, prosseguindo objetivos e interesses comuns a duas ou mais partes” (p. 76), ou seja, para que haja cooperação têm de existir, obrigatoriamente, duas ou mais partes envolvidas, sendo que o nosso estudo trata-se de uma cooperação a nível interno, dentro do próprio país, com as autoridades locais que por sua vez se encontram dentro dos municípios de Cabo Verde.

A cooperação além de visar o desenvolvimento, na perspetiva de Trindade, (2006, p. 73), também, “favorece a interação entre povos e regiões e permite a sua compreensão mútua, o que ajuda à deciptação das relações internacionais”. A cooperação nada mais é do que um motor de desenvolvimento entre instituições, povos, países, nações, etc. Afirma ainda Trindade (2006), que “a cooperação facilita o equilíbrio político a nível global e ajuda a melhorar a integração no sistema mundial das regiões mais remotas e desfavorecidas” (p. 74). Sendo que, existem vários tipos de cooperação que, por sua vez, pode ser bilateral, multilateral e descentralizada¹³.

¹² Cfr. Dicionário Online de Português.

¹³ Cfr. O conceito de cooperação descentralizada cria uma certa confusão e ambiguidade, pois é muitas vezes associado a uma cooperação direta entre doadores e comunidades locais à margem do Estado e seus representantes, ou entre atores e doadores descentralizados.

Existe uma necessidade em reanalisar reajustamento por causa das necessidades atuais, ou seja, sobre partilha de informações. Para isso tem de haver uma união cada vez mais estreita, dentro da sociedade, de forma a eliminar barreiras que bloqueiam a circulação dessas mesmas informações dentro desta.

Relativamente à cooperação entre as autoridades locais com as FA, segundo Poiares e Marta (2018, p. 199), deve haver um enquadramento dos princípios orientadores e essenciais para que haja um bom emprego dos meios e capacidades das FA, em apoio às atividades das FSS, visando sempre garantir que a sua operacionalização seja efetuada com base das leis e articulada entre os seus intervenientes.

A LSI e Prevenção Criminalidade, no seu art.º 7º cujo o título é “Coordenação e cooperação das forças e serviços de segurança”. O art.º 1º explana que as forças e serviços de segurança exercem a sua atividade de acordo com os objetivos e finalidades da política de segurança interna definida pelos órgãos de soberania no quadro das suas atribuições constitucionais, e dentro dos limites do respetivo enquadramento orgânico¹⁴.

Ao analisar as estratégias comuns de prevenção a criminalidade, promovendo a troca de experiência e estratégias partilhadas de treino e formação, conclui-se que deverá haver, uma cooperação reforçada com base em interesses comuns em que cada parte dá o seu melhor em prol de alcançar bons resultados nas suas atividades que tendem a levar a cabo em conjunto.

Quando há uma estreita cooperação, o Estado e os cidadãos é que saem em desvantagem, sendo que, para o Estado, a não cooperação pode acarretar custo a nível económico, enquanto os cidadãos, quando o Estado tem de gastar mais do que devia por conta de terceiros, perdem mais uma parte que poderia estar a cobrir despesas de educação e da saúde. Para Fernandes (1991, *cit. in* Fernandes, 2014, p. 32), “o Estado existe porque a sociedade acredita que sem ele não é possível manter a paz interna e assegurar a defesa. Assim, a segurança das pessoas e dos valores é uma das primeiras finalidades do Estado”.

Por um lado, a cooperação operacional, acarreta esforços, por outro, traz vantagens que pode facultar aos cidadãos um elevado nível de proteção e segurança. O Estado deve organizar livremente as formas de cooperação e coordenação para sua segurança interna, entre as respetivas autoridades e serviços. Assim, Valente (2006, p. 49), aponta que, “a

¹⁴ Cfr. A Lei n.º 16/VII/2007, de 10 de setembro.

cooperação no domínio da segurança terá, pois, de acompanhar a dinâmica dos nossos dias de internacionalização em todas os domínios. Pode não se conseguir com isso uma solução cabal, mas, talvez dessa forma se encontre um caminho ao resultado”. A cooperação é uma forma de troca caracterizada por uma certa duração, mas também pela desigualdade entre as partes. O que os atores trocam entre si são recursos e trunfos que cada um possui e de que os outros precisam para realizar o seu projeto coletivo ou individual (Quivy e Campenhoudt, 1998, p. 126).

Os termos de “cooperação” e “coordenação” entre autoridades locais, na ótica de tomada de decisão em processos, dizem respeito à troca de informações entre ambos, também à realização de ações de fiscalização conjunta. Por exemplo, no início da pandemia em que foi declarada o estado de emergência¹⁵, houve a necessidade de controlar as saídas das pessoas às ruas. Por ser uma tarefa, que só a Polícia Nacional não conseguiria cumprir, foi necessária a colaboração das FA na manutenção da ordem pública em Cabo Verde. Nesse sentido, quando há necessidade de fazer uso de uma valência, que mesmo estando explícito na CRCV, não teve antes uma boa cooperação e coordenação, em que tivesse sido feito treinos simulando o emprego das suas capacidades em conjunto, é certo que haveriam dificuldades na implementação dessa mesma coordenação¹⁶.

Na ótica de Pinto (2009), “a Associação para a Cooperação entre os Povos (ACEP) defende, que deve-se aprender com as experiências dos outros e procurar entender a realidade envolvente para nela intervir, aceitando o desafio de manter os princípios e arriscar a inovação” (p. 151). Em relação aos instrumentos, de acordo com a tipologia a cooperação pode ser técnica ou financeira. Sendo que a cooperação técnica, define-se como o vínculo de relação externa entre país com quem não há vínculo comercial, enquanto que a cooperação financeira é quando entre países existe vínculos externos de acordos financeiros para alargar os seus processos de operações comerciais e financeiras.

¹⁵ *Cfr.* O estado de emergência iniciou-se em Cabo Verde às 00h00 do dia 29 de março, ao abrigo do Decreto do Presidente da República n.º 06/2020, de 28 de março. Por força de duas prorrogações, operadas pelo Decreto-Presidencial n.º 07/2020, de 17 de abril, e pelo Decreto-Presidencial n.º 08/2020, de 2 de maio, o estado de emergência prolongou-se até às 23h59 (I) do dia 26 de abril, nas ilhas de Santo Antão, São Nicolau, Sal, Maio, Fogo e Brava, (II) do dia 2 de maio na Ilha de São Vicente até o dia 14 de maio na ilha da Boavista, tendo cessado os seus efeitos, nas referidas ilhas, a partir das referidas datas.

¹⁶ *Cfr.* O regime do estado de emergência está previsto nos Artigos 27º, 103º, 135º, 144º, 148º, 152º, 154º, 159º, 175º, 175º, 180º, 203º, 248º, 271º e 276º da Constituição da República de Cabo Verde, bem como Lei n.º 94/II/90, de 27 de novembro.

Sustenta Elias (2011), que “a cooperação e coordenação entre Estados, as operações conjuntas no domínio da segurança e defesa, as intervenções na origem das ameaças, o papel das organizações internacionais ou supraestatais, assumem uma crescente importância geoestratégica para a segurança global” (p. 30). A cooperação e coordenação são pilares que suportam o funcionamento de qualquer instituição, seja ela de caráter privado ou público, independente ou dependente de terceiro, é sempre uma mais valia para o cimentar das boas relações com os parceiros, estabelecidas através de intercâmbios de ideias, conhecimentos e informações.

A cooperação entre empresas de pequeno porte torna-se um processo fundamental, pois assegura a sobrevivência e seu desenvolvimento equilibrado, a cooperação que pode ser exercida através de interação entre entidades, prestando ajuda mútua, ou mesmo através da partilha de recursos de forma equilibrada, reuniões periódicas de forma a minimizar as dificuldades. A realização de projetos conjuntos por parte das entidades é uma forma de promoção da dinâmica competitiva, com vista à aumentar a produtividade sendo que, a coordenação pode ser cruzada ou centralizada, em que a coordenação é centralizada quando se trata da realização de ações, de uma única entidade ou empresa.

II.2. CONSTITUIÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA DE CABO VERDE

Segundo Silva (2014, p. 8), a segurança interna destina-se a garantir a segurança e a tranquilidade pública e a garantir os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos dentro do Estado, enquanto a defesa nacional no fundo é a garantia da soberania do Estado e a proteção do espaço marítimo territorial e do espaço aéreo, contra qualquer ameaça de índole externo. A segurança interna contempla quaisquer tipos de ameaças provenientes do interior da sociedade ou do Estado. Conforme Valente (2006),

“destaca-se a ideia base de que a segurança interna não se confunde com a segurança externa, dita defesa externa do Estado, mas que com ela tem fortes laços e, no todo, encontram-se umbilicalmente ligadas à Defesa Nacional em sentido amplo. As novas ameaças provenientes da criminalidade altamente violenta e organizada – terrorismo, tráfico de armas, tráfico de seres e órgãos humanos, tráfico de droga, branqueamento de capitais, (etc.) – conjugada com a ameaça de uso de armas biológicas têm criado um sentimento de insegurança permanente e têm legitimado os decisores políticos a optarem, exclusivamente, por implementar medidas jurídico-criminais, transformando o direito penal em instrumento de segurança”(p. 8).

Segundo o artigo 2º da Lei de Segurança Interna e Prevenção da Criminalidade (LSIPC) “Segurança interna” é definida como “a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade pública, proteger pessoas e bens, prevenir a criminalidade”¹⁷. Garantir a segurança interna é uma das principais prioridades do Estado, que consiste em proteger os direitos e a liberdade das pessoas.

A política de segurança e defesa do território nacional, baseado no Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) com título “Valores Permanentes”, no n.º 4.2 elenca os principais objetivos: defesa do território nacional e as águas territoriais, o espaço aéreo nacional, fundos marinhos contíguos e zona económica exclusiva. Também, no seu título “Espaço Estratégico de Interesse Nacional” abrange o mar arquipelágico e o mar territorial, representa uma área de imensos recursos para o desenvolvimento e uma área vulnerável para a segurança de Cabo Verde.

As ameaças a segurança interna deixaram de ser de carácter externa e passaram a ser também, de carácter regional e global, uma vez que a globalização vem unir o mundo também trás bons e maus exemplos, o contexto atual é prova disso, com os conflitos a decorrer, em termos de ameaças nenhum país esta a salvo. Segundo Elias (2018), “o conceito jurídico de segurança interna alargou o seu escopo para sectores como a proteção civil, a defesa do ambiente e a saúde pública. Trata-se igualmente de um conceito inovador quando abrange a crescente externalização da segurança interna” (p. 282).

Segundo a estratégia de segurança interna da União Europeia (2010, p. 10), “o conceito de segurança interna deve ser entendido como um conceito amplo e completo que se estende a múltiplos setores a fim de fazer face a essas graves ameaças e a outras que tenham um impacto direto na vida”. Ameaças essas que, são provocadas pelo próprio homem tais como: inundações, terremotos, tempestade e os incêndios florestais. Como explica, Madeira e Reis (2018), que “perante a insularidade e as condições climáticas, o cabo-verdiano procurou sobreviver e um dos procedimentos utilizados foi o da hospitalidade e boa convivência dos seus habitantes, o que tem contribuído para a estabilidade política” (p. 8).

Um modelo de segurança que integra ações de cooperação e coordenação entre autoridades judiciais, policias e civis com base em um intercambio de informações seguro

¹⁷ Cfr. A Lei n.º 16/VII/2007, de 10 de setembro.

que resulta em ações que espelha confiança mútua, com também um maior intercâmbio de informações relevante ao desempenho das funções específicas de cada um. A segurança interna é melhor quando seja possível prevenir o crime e agir numa fase precoce sem que haja qualquer prejuízo ou dano, para isso, é necessário que as autoridades realizem operações coordenadas, integradas e eficazes, capazes de detetar e deter as ameaças à segurança interna.

A cooperação e a coordenação das autoridades locais em Cabo Verde são elementos essenciais para o êxito da Segurança interna, mesmo que em Cabo Verde o nível de coordenação e articulação tem vindo a deteriorar-se nos últimos tempos por causa da competição institucional que, segundo Correia (2022, p. 1), “na procura de resultados e uma melhor prestação de serviço a comunidade, tem contribuído gradualmente para esta degradação de relacionamento”. A segurança interna quando articulada com a segurança externa, pode atuar fora do território nacional a fim de garantir a segurança no território nacional¹⁸.

II.3. GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA

A criação de um gabinete nacional de segurança interna para o sistema de segurança interna de Cabo Verde, teria como objetivo criar mais dinâmica e evitar que existissem mais reformas na atual conjuntura da segurança interna de Cabo Verde. Para tal seria necessário manter uma estrutura mais organizada e com mais autonomia, de forma a aumentar sua eficiência operacional e uma maior coordenação específica com os outros serviços ligada à segurança interna.

O gabinete nacional de segurança interna, teria um órgão responsável pela realização de estudos para avaliar os eventuais impactos da segurança interna. Fazendo o controlo da cooperação e coordenação em tudo o que diz respeito a segurança interna. Visando a utilização coordenada e integrada das forças e serviços destinados à prevenção e proteção contra riscos e ameaças à população e ao património, à repressão de atos hostis e ilícitos, bem como à assistência, socorro e ajuda às populações vítimas de atentados ou outras catástrofes. Englobando todas as instituições do Estado que se dedicam às questões de

¹⁸ Cfr. Estratégia da Segurança da União Europeia (2010).

segurança, sob dependência direta do Primeiro Ministro, e dirigida pelo Secretário de Segurança Nacional, (antes designado Conselheiro de Segurança Nacional)¹⁹.

Atualmente, tem surgido políticas de eliminação ou diminuição do uso do papel, nesse aspeto, o gabinete nacional de segurança com uma boa coordenação pode criar um processo de desmaterialização. Em Portugal, foi criada um programa denominada “*SIMPLEX*” com o intuito de diminuir ou acabar com o uso do papel para fins de Administração Pública²⁰. Para isso foi necessário criar a “Credenciação de Segurança Online” (CRESO) com forma de desmaterializar o processo de credenciação de segurança das pessoas singulares e coletivas, que iniciará com o preenchimento de formulários disponibilizados na plataforma “CRESO”.

O gabinete nacional de segurança interna, pode estar sobreposto a cinco (5) domínios de intervenção. No domínio da prevenção, fazendo a ligação e coordenação com os níveis de administração responsáveis pela a sociedade civil. No domínio da investigação criminal, para implementar um sistema de informação moderno e seguro que acompanha o desenvolvimento dos serviços tecnológicos. No domínio das informações, como o coordenador da partilha de informações e controlo da cooperação entre as autoridades a nível nacional. No domínio da cooperação internacional, de forma acompanhar o desenvolvimento e os novos sistema de comunicação e troca de informação.

O Gabinete Nacional de Segurança (GNS) de Portugal é responsável para assegurar a harmonização entre os procedimentos relativos as matérias classificadas, por sua vez, atuando como autoridade responsável pela credenciação das pessoas, singulares ou coletivas, no que diz respeito ao manuseamento das matérias classificadas²¹. Tem a missão de garantir a segurança dessas matérias classificadas a nível nacional e internacional quando estão afeto as organizações que Portugal faz parte, assegurando a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública. Também, promove estudos, sobre investigação e difusão das normas e procedimentos de segurança que são aplicadas à proteção e salvaguarda, de forma a produzir doutrina nacional, para a NATO e para a União Europeias. Desta forma, a existência

¹⁹ Cfr. Cabo Verde: Ante aumento da violência, Primeiro Ministro cria cargo de secretário de Segurança Interna, setembro de 2021.

²⁰ Cfr. Resolução do Conselho de Ministro em Portugal n.º 70/2019.

²¹ As Matérias Classificadas são documentos que foram atribuídos um grau de classificação de segurança e que requer proteção contra divulgação não autorizada.

do GNS constitui uma mais valia para a segurança interna como também, “contribuindo para reduzir a incerteza e a surpresa” segundo Fernandes (2014, p. 97).

II.4. ATUAL ESTADO DA SEGURANÇA INTERNA DE CABO VERDE

A segurança pública é um dever do Estado, mas também é direito e responsabilidade de todos, que por sua vez, é exercida para a preservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e os seus bens. A segurança interna de Cabo Verde, não é só da responsabilidade das forças e serviços de segurança, mas sim, da responsabilidade de todos os atores que engloba o leque de autoridade nacionais e locais dentro do país. Rocha (2022), ao presidir a cerimónia de Reunião do Conselho de Comando afirmou que, “é sobretudo um momento de reflexão, o olhar tem de ser estratégico e objetivo, tem de ser ousado, mas sempre consciente da realidade que nos rodeia, dos desafios, de forma a manter o foco na ação estratégica”²².

Uma das prioridades do VII Governo Constitucional da República de Cabo Verde é dotar Cabo Verde de um bom sistema de segurança, aumentando a capacidade nacional para prevenir e antecipar ameaças e proteger os cidadãos, preservando a paz e estabilidade social²³, como também, redução do índice de pobreza. Para Guedelha (2013), “a segurança interna é um empreendimento de toda a sociedade, na qual todas as pessoas individuais e coletivas, públicas e privadas devem estar envolvidas” (p. 4). Segundo dados recentes, do ano 2020 para 2021 tem aumentado o número de roubos e brigas entre grupos de rivais com incidência na cidade da Praia, capital do país, tem preocupado as autoridades.

O Governo reconheceu que a segurança interna, segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2016, de 14 de outubro, que

“a situação com que o país se depara é por todos reconhecida como preocupante. Os níveis de criminalidade e o receio das populações são constantes inegáveis e que instam a que se passe da determinação e do compromisso para um quadro de medidas de intervenção, de carácter imediato e distendidas no tempo, que possam tocar, não apenas nos

²² Cfr. XV Conselho de Comando da Polícia Nacional – Governo de Cabo Verde.

²³ Cfr. Programa de Governo e Moção de Confiança 2021-2022. Do VIII Governo Constitucional da República de Cabo Verde, p. 7.

fenómenos criminais que afetam o país, mas nas suas mais profundas causas”(PNSIC, 2017, p. 3).

Neste sentido, o Governo no quadro dos princípios orientadores das políticas públicas promotoras de segurança interna e cidadania, tem como objetivo a elaboração de um plano de prevenção e segurança nacional, visando o aprofundamento dos níveis de cooperação e coordenação entre as forças e serviços de segurança com a comunidades. De igual modo, o desenvolvimento de um plano de diagnóstico local de segurança, renovando o plano de patrulhamento com base nos diagnósticos, desenvolvendo ações em conjunto intervenções operacionais, por parte da PN, PJ, Polícia Militar e da Segurança Privada. Restrueturando o sistema de ensino das forças e serviços de segurança, para uma melhor partilha de informações, conhecimento, competência e recursos.

Quanto à participação da segurança privada na segurança interna, segundo Clemente (2015, pp. 90-91), “a segurança privada incorpora uma vertente da segurança interna, que por sua vez, se apresenta como um complemento à atividade de segurança pública”. Menciona ainda o autor que, a segurança interna é constituída na sua essência por duas componentes fundamentais, que contempla, a segurança pública e a segurança privada. Atualmente, “a segurança privada pertence à esfera da segurança pública porque visa a proteção de pessoas e bens e possui um carácter instrumental e complementar, face às atividades das forças de segurança” (Clemente, 2015, p. 109). Sendo uma forma de segurança pública não institucionalizada, a segurança privada exerce ações de vigilância não contendo poder de autoridade pública. A segurança privada, proporcionada por empresa de vigilância, é atualmente fundamental na proteção de pessoas e património, pois atua, basicamente, em áreas que não têm a presença das forças e serviços policiais, também a segurança privada e a segurança pública não são e nunca foram concorrentes, pois trabalham em áreas distintas. Devem e podem trabalhar integrados, trocando informações e mantendo uma cooperação e coordenação mútua.

A colaboração entre as FA e as FSS em Cabo Verde, de acordo com o estudo realizado, é satisfatória, mas existe margem para melhorar na medida em que, ainda há lacunas a nível de comunicação entre eles, falta esclarecer os procedimentos que facilitam a cooperação entre ambas. Para além de ainda terem o dever de comunicar prontamente às forças e aos serviços de segurança competentes os factos de que tenham conhecimento, no exercício das suas funções e por causa delas, relativos à preparação ou execução de factos

que possam ser classificados como crimes de terrorismo, criminalidade violenta, especialmente violenta ou altamente organizada, nos termos do Código de Processo Penal²⁴.

Informações de segurança interna é a atividade que engloba um conjunto de ações a desenvolver, com um fim específico de organizar as pesquisas, análises, exploração e processamento de dados, como também, todas as outras notícias e informações necessárias para garantir a segurança interna. Para Gonçalves (2010), “a aposta na segurança de Cabo Verde é uma prioridade da política externa, mas a segurança nacional passa pela garantia da segurança na região africana onde o país está inserido, através da estabilidade regional” (p. 133).

No que concerne à promoção da segurança interna de Cabo Verde, o Governo assumiu como meta a redução das ocorrências criminais em 40%, apostando em desenvolver “um quadro de medidas de intervenção, de carácter imediato e distendidas no tempo, que possam tocar, não apenas nos fenómenos criminais que afetam o país, mas nas suas mais profundas causas” (PEDS, 2017-2021, p. 140). Como refere Fernandes (2014), “o aparecimento de novas ameaças de cariz global, e os seus reflexos, obrigam-nos certamente a encontrar respostas que passam quer pela redefinição dos temas de segurança quer pela conceção e coordenação de renovadas políticas de segurança” (p. 19). Deste modo, não existe sociedades sem regras, não há sociedade sem normas, todos somos moldados pela lei. Também não há sociedade sem desvio, caso contrário, não existia polícia.

Segundo Silva (2018), “Cabo Verde é um caso de sucesso em África. De facto, tem-se afirmado como um Estado exemplar em relação aos seus congéneres africanos, pelo facto de cultivar os princípios de democracia e de boa governação e uma cultura de paz” (p. 13). A Administração Pública é estruturada de modo a prestar aos cidadãos um serviço eficiente e de qualidade, obedecendo, designadamente, os princípios da subsidiariedade, da desconcentração, da descentralização, da racionalização, da avaliação e controlo e da participação dos interessados, sem prejuízo da necessária eficácia e unidade de ação da administração e dos poderes de direção, superintendência e tutela dos órgãos competentes²⁵.

A instalação e utilização de sistemas de videovigilância em Cabo Verde, mais concretamente na cidade da Praia, ilha de Santiago, surge no âmbito da materialização do

²⁴ Cfr. O Código de Processo Penal de Cabo Verde.

²⁵ Cfr. O art.º 240.º da CRCV.

projeto²⁶ “Cidade Segura”. Este projeto surge como uma medida de intervenção imediata a ser enquadrada no Programa Nacional de Segurança Interna e de Cidadania, que visa o apetrechamento das FSS nacionais e a modernização do modelo de gestão da segurança pública nos principais centros urbanos do país, que atualmente já se encontra implementado na Ilhas de Santiago, São Vicente, Sal e Boavista.

Este projeto prevê a implementação de um conjunto de serviços, inseridos num sistema integrado de segurança, que engloba o sistema de videovigilância urbana, de modo a fazer face às ocorrências criminais numa perspetiva de prevenção e reação, e contribuir para o sucesso das diligências policiais e controlo de circulação de transportes, garantindo respostas adequadas e atempadas as situações de emergência. Nesta medida, foi solicitado um parecer por parte do Centro Nacional de Proteção de Dados (CNPd), em relação a esta matéria. Embora a aplicação de um sistema de vigilância em espaços públicos de Cabo Verde esteja só agora a ser implementado no país, o mesmo tem sido um fenómeno quase omnipresente em quase todas as cidades modernas. Tais finalidades têm como foco principal a resolução de problemas de segurança na Cidade da Praia, originados pela prática anormal de crimes nos últimos anos e, conseqüentemente, sentimento generalizado de insegurança por parte dos cidadãos.

O parecer do CNPD sobre esse sistema em Cabo Verde que analisámos foi positivo, contrário ao parecer emitido pela entidade homóloga em Portugal. Não obstante, a colisão de direitos no âmbito da implementação deste sistema é incontornável. Regra geral e salvo exceções, nenhum direito é absoluto, podendo ser restringido (sem pôr em causa o seu núcleo essencial) ao mínimo necessário para a salvaguarda de outros direitos constitucionalmente protegidos²⁷. No entanto, a ponderação, neste caso, impõe que se leve em conta a dimensão de proteção de cada um dos direitos, como por exemplo: Liberdade, segurança e reserva da vida privada, face às circunstâncias concretas, impondo ao Estado, encontrar um justo equilíbrio de modo a que o sacrifício de um direito seja adequado à salvaguarda do outro²⁸.

A articulação das dimensões da segurança, a nível do desenvolvimento e da cidadania, segundo o PNSIC é a concretização de uma política Pública integrada com objetivo de enquadrar na estratégia nacional de promoção da segurança local. O PNSIC

²⁶ Cfr. Resolução n.º 75/2016, de 14 de outubro.

²⁷ Cfr. O n.º 5 do art.º 17.º da CRCV.

²⁸ Cfr. O art.º 4.º da Resolução n.º 75/2016, de 14 de outubro - Lei de Videovigilância.

constitui-se como programa transversal incluído no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável, afirmando como o motor da efetiva integração e harmonização das diferentes políticas sectoriais.

Segundo o PEDS, 2017 – 2021 realizou-se um estudo envolvendo a administração pública central, e os governos locais como também, entidades e instituições nacionais, incluindo organizações da sociedade civil. O plano foi desenvolvido a fim de auxiliar a agenda de desenvolvimento global perspectivado para o ano de 2030. O plano foi dividida em sete capítulos, sendo o primeiro; consubstanciando o diagnóstico, o segundo; os grandes desafios ao desenvolvimento sustentável do país, o terceiro; objetivos futuras, o quarto; os objetivos do próprio plano, o quinto; operacionalização do próprio plano, o sexto; o financiamento e modalidades da sua implementação e por último o sétimo; contemplando os riscos. Foi feito o levantamento da população residente em Cabo Verde, contabilizando cerca de 531.239 habitantes e perspectivando para o ano de 2030, cerca de 621.141 habitantes. Cabo Verde tem uma população extremamente jovem com uma média de idade 28,6 anos, comparada com uma média mundial de 30 anos, perspectivando 29,8 anos em 2020 e de 33 anos em 2030.

No ano de 2016, a economia nacional cresceu 3,8%, sendo que segundo os dados o contributo de cada Ilha, destacando a Ilha de Santiago que representa 52% do Produto Interno Bruto (PIB), seguido pela Ilha de São Vicente com 16% e a Ilha do Sal com 12%. Retratando desta forma as desigualdades regionais que o país se encontra, com as restantes 6 Ilhas habitadas contribuindo com 20% do PIB. A taxa de emprego atinge 62,6% com, 17,4% de mulheres desempregadas e 12,9% de homens desempregados.

Cabo Verde de acordo com o plano tem uma dependência energética do exterior de 75%, sendo o primeiro objetivo do PEDS é “fazer de Cabo Verde uma economia de circulação localizada no atlântico médio” e o segundo “garantir a sustentabilidade económica e ambiental”.

Segundo o PEDS, as Câmaras Municipais “ao nível local, as capacidades técnicas são ainda insuficientes, no que se refere ao urbanismo e à gestão do território (...), ao planeamento, mas também nos domínios do saneamento, da gestão desportiva, cultural, da proteção civil e segurança” (p.50). O PEDS previu uma reestrutura orgânica da seguintes

entidades o GNS, PN, PJ, Polícias Municipais, SNPCB e as FA. Como uma forma de consolidação da estratégia de gestão dos recursos humanos.

CAPÍTULO III: COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE AS AUTORIDADES LOCAIS E NECESSIDADES

III.1. POLÍCIA NACIONAL E POLÍCIA JUDICIÁRIA DE CABO VERDE

A Polícia Nacional e a Polícia Judiciária, segundo o CEDN, “devem caminhar para uma maior flexibilização da sua estrutura de modo a facilitar o seu emprego operacional em benefício da segurança das pessoas e bens e da prevenção e combate à criminalidade nas suas mais diversas formas”, sendo que a PN deve continuar com o processo de rentabilização tanto dos meios humanos como dos materiais.

De acordo com a Lei Orgânica da Polícia Nacional de Cabo Verde²⁹, no art.º 52.º f), faz-se referência à “Divisão de Coordenação e Apoio da Investigação Criminal” que é serviço responsável pela coordenação da investigação criminal da PN e dos demais órgãos de polícia criminal; enquanto a alínea g), refere a “Divisão de cooperação”, que é o serviço responsável pelas parcerias institucionais com entidades nacionais e organismos internacionais em matéria de investigação criminal, bem como a troca de informação criminal com as suas congéneres a nível internacional.

Para Valente (2013, p. 34), os polícias são os atores da Segurança Interna, sendo que, no caso de Cabo Verde, a PN e PJ são os únicos polícias, e estes têm a obrigação de possuir uma boa relação para o bem da segurança interna do país. Desta forma, o artigo 244º n.º 1 da CRCV, designado “Polícia”, afirma que a Polícia tem a função de defender a legalidade democrática, prevenir a criminalidade, garantir a segurança interna, a tranquilidade pública e o exercício dos direitos dos cidadãos. Para o desenvolvimento dessa missão, uma boa coordenação e cooperação entre as autoridades locais e a Polícia, diz respeito a ações que realizam em conjunto.

Na perspetiva de Gonçalves (2017, p. 17), durante o Século XIX, a Polícia “tornou-se sinónimo de uma instituição estatal encarregue de prevenir o crime e trazer à justiça os acusados dos crimes, mantendo a ordem e tranquilidade públicas”. A Polícia enquanto agência visível do controlo social, ao desenvolver a sua atividade de prevenção e repressão do crime, encontra-se sempre em contacto com os dois lados da moeda, visto que é

²⁹ Cfr. O Decreto-Lei n.º 49/2017, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Nacional de Cabo Verde.

confrontada com o melhor e o pior da sociedade. Uma das principais funções da Polícia é a materialização do primado do Estado de Direito fundado na liberdade, justiça, solidariedade, dignidade da pessoa humana e valores inabaláveis e inalienáveis de uma Democracia.

O policiamento é um dos processos de controlo social que ocorre universalmente em todas as situações sociais onde houver, no mínimo, potencial para conflito com violência (Durão, & Darck, 2012, p. 28). Afirma L`Heuillet (2004), que “a polícia é o olho do Estado” (p.23). Nesse sentido, fica a ideia que o papel da polícia é vigiar a comunidade, a fim de detetar anomalias, apesar da diversidade de tarefas que a polícia pode levar a cabo, nunca deverá perder a sua identidade, não esquecendo quais as suas atribuições, competências e limitações no exercício das funções.

A atividade de Polícia, como sendo rosto do Estado, materializa-o e concretiza a sua essência em cada momento concreto de atuação. Segundo Elias (2018), “é uma função intrinsecamente multifacetada e restringi-la à mera reação e resolução de incidentes é reduzir a sua eficácia e eficiência, na medida em que as pessoas esperam que a Polícia seja capaz de resolver muito mais problemáticas” (p. 162). É também, o reflexo de uma Constituição e de uma lei que a assume como instrumento de defesa e garantia dos cidadãos. Para Valente, (2011, p. 56) a democracia ganha rosto numa Polícia que encontra na ciência a legitimidade de agir em nome do Estado abstrato do qual todos nós fazemos parte integrante. Nesta senda, Benyon (1987, *cit in* Monet, 2002, p. 12) refere que “a participação dos cidadãos na atividade da polícia é, para esta, um fator de eficácia e legitimidade”. Na realidade “a população colabora com uma polícia que atue sob o primado da constituição e do direito, seu porto legitimatório normativo, e sob o primado dos imperativos morais e éticos, porto legitimatório sociológico do poder” (Valente, 2014, p. 171). Se os interesses dos cidadãos estiverem em harmonia com os interesses previamente delineados pela Polícia, o cidadão sentir-se-á mais solidário e cooperativo, havendo maior facilidade no reconhecimento da sua legitimidade.

Segundo Alves (2011, *cit in* Pereira, 2019, p. 6) é claro que o polícia, soldado da lei, ao serviço da sociedade, deve receber formação inicial e contínua adequadas, que lhe possibilitem o exercício da profissão com eficiência e eficácia e necessita de ser enquadrado por uma hierarquia, que dirija e controle a sua atividade conforme padrões estabelecidos. Mas, para além da formação institucional, que realiza a socialização formal, há que ter em conta o desenvolvimento de uma “cultura organizacional” própria, que se vai efetuando através de socialização informal. Sustenta Lino (2014), que “quando a polícia decide exercer

o seu direito de usar a força coerciva deve fazê-lo com precisão, e assumir a responsabilidade penal e civil das suas decisões de uso de força, pois o uso da força pela polícia é amplamente limitado pelo direito penal” (p. 17).

Entretanto “o ensino policial tem de ser um ensino dinâmico, muito atento à própria dinâmica social e política da sociedade, porque a Polícia está na sociedade, e deve ser motor na busca do bem comum e espelho da comunidade que serve” (Silva, 2010, p. 76). Para isso é preciso educar os jovens estudantes para as exigências de uma Polícia democrática e para educar não basta dar a conhecer, é preciso sobretudo exigir a prática das virtudes que se aprende praticando. Liberdade total, mas tolerância zero, porque Polícia é Cultura, é civilização, escrevia Camões nos Lusíadas, e para conhecer o grau de civilização de um povo deve começar-se por “ver a polícia desse povo” (Silva, 2010, p. 77).

Miguel (2009, *cit in* Pereira, 2019, p. 6), elucida que “a profissão policial tende a ser erudita, ou seja, mais sábia, que irá exigir uma formação científico-tecnológica, assim como humanística, de maior profundidade e proteção mundial e sem reducionismo local e regional”. A Polícia que funciona como ator ativo do exercício de direitos e liberdades fundamentais pessoais e participação cívica dos cidadãos, está diretamente conexas à vida das pessoas e, por essa razão, o maior sentido dela é exatamente garantir que as pessoas vivam em comum, felizes, em paz, com qualidade de vida. Ainda Valente (2006), afirma que, “na verdade, a polícia é hoje um pilar fundamental da sociedade não só pelo poder coativo que detém e que a diferencia dos demais serviços públicos, mas quando a nós pela nova função que a caracteriza, a função social” (p. 50). Sendo que, com a problemática da globalização, as pessoas, esperam uma segurança pública mais desenvolvida e inteligente. Uma das formas de cooperação interna dentro da própria Polícia é quando por exemplo, uma Esquadra tem uma boa prática em que alcança bons resultados, a mesma deve ser passada para as restantes Esquadras de modo a que todos alcancem o máximo proveito.

Segundo Rodrigues, (2016, p. 45), “verifica-se que após a criação da Polícia Nacional houve uma maior interação entre a polícia e a comunidade, consubstanciando desta forma numa transição do modelo tradicional para um modelo comunitário/proximidade”. O impacto da criação da PN junto da sociedade, foi uma vantagem em termos de proximidade³⁰, quebrando de certa forma a barreira que existia na comunicação entre a

³⁰ Através dos Programas de Segurança Solidária.

Polícia e os cidadão. Por outro lado, uma das formas mais seguras de criar uma relação de confiança e empatia entre o cidadão e a polícia é mantendo a familiaridade, ou seja, deverá haver uma permanência dos mesmos agentes para com os mesmos grupos populacionais das áreas. Este policiamento em equipa, ao contrário do princípio da rotatividade e aleatoriedade do patrulhamento, permite estabelecer laços de confiança e aumentar o sentimento de segurança. Caetano (2004, p. 1150), entende que o termo “Polícia” em sentido funcional é o modo de atuar da autoridade administrativa que consiste em intervir no exercício das atividades suscetíveis de fazer perigar interesses, tendo como objetivo evitar que se produzam danos sociais que as leis previnem.

A PJ, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3/2009 de 12 de janeiro³¹, encontra-se adstrita a um conjunto de deveres gerais e especiais, como o cumprimento integral e pontual das ordens emanadas pelos superiores hierárquicos em matéria de serviço como forma de favorecer uma boa cadeia de comando. A PJ sendo um organismo de polícia criminal, também é um serviço de segurança constituído por pessoal formada e especializada na investigação da criminalidade e na prevenção especial. Foi criada à 12 de maio de 1993, pelos Decretos Legislativos n.º 4 e 5/95 e concedida pela autorização legislativa derivada da Lei n.º 65/IV/92 de 30 de setembro. Sendo, uma das suas várias competências, “assegurar a ligação dos órgãos e autoridades de polícia criminal e de outros serviços públicos nacionais com as organizações internacionais de cooperação de polícia criminal, designadamente a *INTERPOL*”.

A cooperação e coordenação destas duas autoridades a nível local, torna-se mais fácil com o aumento de número das intervenções conjunta. Quando é delegada a competência, por parte do Ministério Público, para uma das autoridades em específico, não quer dizer que o papel da outra já acabou, porque para a realização de um inquérito por exemplo a PN ou a PJ necessitam da colaboração uma da outra, ter sempre como objetivo principal deter os delinquentes, juntando as provas necessárias para apresentar à administração da justiça. A cooperação entre a PJ e a PN em matéria de investigação criminal, é indispensável para a luta contra todas as formas de criminalidade em território nacional. A atividade de segurança interna, segundo Valente (2006), é “por natureza, interdisciplinar e plurisectorial e que o sistema que lhe serve de suporte é integrado por organismos e serviços caracterizados pela

³¹ Cfr. O Decreto-Presidencial nº1/2009 de 12 de janeiro, publicado no Boletim Oficial, I Série – nº 2.

diversidade institucional, especialização funcional e enquadramento orgânico próprio no aparelho do Estado” (p. 25). A natureza complementar através da atividade desenvolvida por cada um das autoridades é uma manifestação da interdependência funcional que afeta também as outras instituições de segurança do Estado.

A prevenção e o combate à criminalidade, é melhor quando mais estreita seja a cooperação entre as autoridades, sendo que, nenhuma autoridade está preparada para uma luta contra a criminalidade de forma isolada. Elias (2018), afirma que nos “finais do século XIX, mas sobretudo durante o século XX, verifica-se uma crescente complexificação da missão policial e a consequente criação de diversas especialidades no seio das forças policiais” (p. 23). Por isso, a coordenação a par da cooperação, são termos que vão estar sempre na ordem do dia, no que concerne a prevenção e combate da criminalidade, local e mesmo a nível nacional. A Polícia não fica restrita ao formalismo da vigilância do cumprimento das leis através do patrulhamento visível, introduzindo por sua vez estratégias diversificadas de prevenção e combate aos riscos com o objetivo de obter resultados mais duradouros, junto das outras autoridades locais e nacionais. Para Clemente (2016), “o Homem aspira a um sentido mais elevado de vida – muitos encontram-no no trabalho policial” (p.35). O trabalho da polícia quando bem desempenhada pode ser uma arte, mas ao contrário, pode ser uma tragédia. A Polícia tem uma atividade camaleónica, uma Polícia tem de ter a capacidade de se moldar. É necessário ter uma qualidade chamada versatilidade, pois, do ponto de vista social, as polícias estão sempre a mudar de papéis, têm de adaptar-se às diferentes realidades.

O facto de a Polícia estar fardada torna-o mais visível, logo um grupo alvo. A Polícia está sujeita ao escrutínio mediático e a um controlo externo (inspetivo, judicial e político). O padrão serve como “seguro de vida”, como uma espécie de proteção, no caso de haver um controlo, interno ou externo, se todos os padrões tiverem sido seguidos, não haverá que temer. Nunca antes houve tanto controlo em relação à atividade de polícia como tem havido atualmente. Hoje qualquer cidadão pode ser um repórter, pois rapidamente filma a atuação dos polícias. A polícia é sujeita a um escrutínio público como não há memória e, devido a isto, é cada vez mais importante a atuação da polícia ser perfeita de modo a conseguir a opinião generalizada do trabalho produzido pela instituição ser correto e eficaz. Assim, segundo Felgueiras (2015, p. 4), a análise do confronto de interesses que ocorre na cidade, é

indispensável para a identificação do papel que deverá ser exercido pela polícia, para garantir a promoção da liberdade e da segurança, enquanto bens públicos essenciais à vida social.

O alicerçar dessa cooperação e coordenação, a sistematização de procedimentos técnicos e táticos policiais e o fluxo de informações entre a PN e PJ, constituem uma mais valia para o melhoramento da segurança interna de Cabo Verde, constituindo uma génese de interação entre as partes, e importante para a criação de sinergias, desburocratização, promoção da circulação de informação entre as diferentes valências e, em última análise para a prestação de um melhor serviço aos cidadãos. Na perspetiva de Valente (2009), “no novo paradigma, a polícia, além do mais, melhora a qualidade de vida das populações locais e, para tanto, recorre a estudos, faz diagnóstico e adapta respostas, tendo em vista a resolução de problemas locais de segurança” (p. 110).

Relativamente à Lei de Segurança Interna de Cabo Verde³², o artigo 7º n.º 1, “forças e serviços de segurança”, clarifica que a coordenação e cooperação das forças e serviços de segurança é feita de acordo com os objetivos definidas, pela política de segurança interna e os órgãos de soberania. O n.º 2º elucida que, as forças e serviços de segurança devem cooperar entre si, de forma recíproca efetuando comunicação em que não esteja sob regime de reserva ou proteção de forma a satisfazer as necessidades coletivas e individuais de cada um.

De acordo com n.º 1 do artigo 8º da Lei de Investigação Criminal de Cabo Verde³³, “dever de cooperação” a cooperação dos órgãos de polícia criminal e o Ministério Público no que concerne ao envio de expediente sendo ela auto de notícia ou denúncia no mais curto espaço de tempo possível de todos os crimes que tenha conhecimento, sem que seja prejudicada a realização dos autos cautelares para obtenção das provas. Há cooperação mútua dos órgãos de polícia criminal perante o exercício de funções³⁴. No n. 3 acrescenta que os mesmos devem concertar a suas ações de forma a tirar o melhor proveito dos seus recursos, tendo em conta a especialização com o desempenho das suas funções na prática. Ainda relativamente ao artigo 23º da mesma Lei, no seu n. 1, salienta que a coordenação operacional entre os órgãos de polícia criminal é da responsabilidade dos diretores nacionais de cada um, como também dos diferentes comandantes a níveis hierárquicos da polícia

³² Cfr. A Lei n. 16/VII/2007.

³³ Cfr. A Lei n. 30/VII/2008.

³⁴ Cfr. O n.º 2 do art.º 8º da LIC.

criminal. A PN contém um oficial de ligação junto da estrutura da PJ, sobretudo para fazer a articulação da polícia científica e para fins de ações conjuntas complementando o apoio mútuo³⁵.

III.2. FORÇAS ARMADAS E BOMBEIROS

As FA, são uma instituição permanente e regular, compõem exclusivamente por cidadãos cabo-verdianos e estão estruturadas com base na hierarquia e na disciplina. Estão subordinadas e obedecem aos competentes órgãos de soberania, estando ao serviço da nação e são rigorosamente apartidária, não podendo os seus membros na efetividade de serviço filiar-se a qualquer sindicato, sendo a organização única para todo o território nacional³⁶.

No artigo 244º da CRCV “Missões das FA”, estão incumbidas, em exclusivo, a execução da componente militar da defesa nacional, competindo-lhe assegurar a defesa militar do país contra qualquer ameaça ou agressão externas. Desempenhando missões que lhes são atribuídas, como também participar na segurança e defesa nacional no espaço aéreo e marítimo. O artigo 248º da CRCV atribui às FA a exclusividade da defesa militar do país contra ameaças externas.

O n.º 1 do artigo 243º da Lei Constitucional n.º1/VII/2010 da República de Cabo Verde na página 10, define as FA de CV como “uma instituição permanente e regular [...] estruturada como base na hierarquia e disciplina”. Também o seu artigo 248º, nº 1, determina as FA como “(...) componente militar da defesa nacional, competindo-lhes assegurar a defesa militar da República contra qualquer ameaça ou agressão externas”.

Os quadros do pessoal das FA de Cabo Verde, foi organizada através do Decreto-Lei n.º 30/2007, de forma a adequar as missões que lhes são incumbidas como também, tornando mais flexível, moderno e eficiente, permitindo abrir as suas fronteiras internas com as comunidades e os outros atores do sistema de segurança nacional.

A lei n.º 89/VI/2006, que estabelece o Regime Geral das FA, no seu artigo 4º diz que a “estrutura das Forças Armadas compreende”: os Órgãos Militares de Comando (OMC), a Guarda Nacional (GN) e a Guarda Costeira (GC). No seu artigo 5º diz que, a organização

³⁵ Cfr. O n.º 2 do art.º 23º da LIC

³⁶ Cfr. O art.º 243 da CRCV.

das FA integram: o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas (CEMFA), o Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), os Órgãos Centrais de Comando e Direção (OCCD), os Órgãos de Consulta (OC), os Órgãos de Implantação Territorial (OIT) e os Elementos da Componente Operacional do Sistema de Forças (ECOSF).

Segundo o CEDS, Cabo Verde deve as seguintes funções estratégicas militares: A dissuasão, prevenção, projeção, presença, afirmação e previsão. Sendo a dissuasão resultante da integração de mecanismo de cooperação em segurança coletiva e autónoma contra ameaças menores; prevenção no sentido de evitar situações suscetíveis de provocar conflitos aberto ou generalizados; projeção a nível de posse e capacidade de intervir e projeção de forças; presença para garantir o preenchimento estratégico da área do território nacional e também perante a comunidade internacional onde assumem responsabilidades; afirmação nos sistemas de segurança internacionais através de cooperação e coordenação com as comunidades internacionais; previsão em termos de capacidade e desenvolvimento das tecnologias a fim de acompanhar as evoluções do ambiente estratégico.

As FA de Cabo Verde devem dispor de uma organização flexível e modular, que se adequa às modernas estratégias de defesas e empenho comum tendo em vista uma operacionalização dos meios disponíveis para fazer frentes as constantes ameaças nacionais e transnacionais. Devem também possuir a capacidade para colaborar conjunto com a Polícia no sentido da prevenção e combate contra o crime organizado transnacional, assim como participar na segurança pública, defesa patrimonial e proteção ambiental do património natural.

A coordenação por parte das FA diz respeito à realização dos objetivos em torno da segurança e defesa nacional e planificação de ações de coordenação entres os diversos atores civis, militares e não militares, e reforço da capacidade da Nação no sector da segurança e defesa, assim como da coordenação em políticas sectoriais da educação, cultura e comunicação social. Segundo Elias (2011), “a segurança militar está associada a uma vastidão de conceitos e de debates em torno da efetiva ou depreendida proteção quanto à ameaça ou ao uso da violência organizada para fins políticos” (p. 68).

As FA, em termos de utilidade, são de extrema importância para Cabo Verde, desde da sua função de proteger a segurança externa, como também no processo de integração de jovens com o serviço militar obrigatório. Conforme Fernandes (2014), “este tempo de segurança é, claramente, um tempo em que só se alcançará a segurança e a paz se se

implementarem medidas efetivas de solidariedade, cooperação e de segurança comum” (p. 12). No entanto é preciso clarificar o papel das FA no âmbito da segurança interna, definir balizas que limitem a sua área de intervenção, e redigir uma lei de segurança nacional ou introduzir alterações nas que já existem.

É essencial redefinir e adicionar novas ameaças e riscos que ocupam a defesa militar no contexto atual, tendo em conta as tensões a nível de segurança externa que se vive no mundo, como também rever as atribuições das FA no domínio da segurança interna e o conceito estratégico de defesa militar para as FA de Cabo Verde.

Assim, Poiares e Marta (2018, p. 199) afirmam que as FA têm de definir um conjunto de princípios orientadores essenciais para o enquadramento da disponibilização e emprego dos meios e das suas capacidades em apoio às atividades das FSS, visando garantir que a sua operacionalização seja feita nos termos da lei e articulada entre os demais intervenientes.

Conforme o Decreto-Lei n.º 61/2020³⁷, na sua alínea a) entende-se por “Bombeiro” o indivíduo habilitado nos termos da lei e integrado de forma voluntária, ou profissionalizada numa corporação de bombeiros, que tem por atividade cumprir as missões deste, nomeadamente a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e o combate a incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos, proteção do património e do ambiente, e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável. Como também na sua alínea b), onde é feita a distinção do “Bombeiro Voluntário”, como o bombeiro que usando da tal autonomia de vontade, que se integra num corpo de bombeiro misto ou numa associação humanitária de bombeiros onde presta serviço sem vínculo de exclusividade. Na mesma Lei o artigo 25.º n.º 3 alínea k), salienta que uma das valências é assegurar toda a colaboração com as autoridades centrais e locais.

III.3. PROTEÇÃO CIVIL E CÂMARAS MUNICIPAIS

O Sistema de Proteção Civil atribui uma grande importância às ações de proteção civil contra os efeitos de catástrofes ou calamidades e concomitantemente no desenvolvimento do Sistema Nacional de Proteção Civil no centro do qual se encontra o Serviço Nacional de Proteção Civil que deverá ter os meios necessários para cumprir as suas

³⁷ Cfr. O Decreto-Lei n.º 61/2020, define o regime jurídico aplicável aos Bombeiros de Cabo Verde.

missões. Em alguns municípios de Cabo Verde, um dos problemas que influencia o sentimento de insegurança deriva das construções clandestinas, feitas nos centros urbanos, que não oferecem condições às pessoas de levar uma vida digna. Nesses locais denominados bairros, não existe iluminação pública, as ruas são estreitas e dificultam a entrada da polícia ou fiscais das Câmaras Municipais.

A rápida urbanização que é uma tendência no continente africano, também abrange Cabo Verde, através das características urbanas que varia entre cidades e dentro das cidades, com a parte planificada e organizada, e a outra contendo construções clandestinas, sem infraestruturas, resultantes da desigualdade socioeconómica que se vive no país, que por sua vez, afeta o sentimento de segurança da população, sobretudo os que vivem nesses denominados “bairros”, que tem de sair para trabalhar nas cidades e voltam à noite e são vítimas de assaltos, resultante da falta de segurança proporcionado e agravado com a falta de iluminação pública, por habitarem em zonas consideradas clandestinas.

A Proteção Civil, a nível de operações realizadas em Cabo Verde, atingiu o seu auge no dia 26 de junho de 2006, com a operação denominada “Vulcão 2006” em parceria com a NATO³⁸, em que o objetivo era a validação de um plano de evacuação ficcionada da população em situação de emergência ou em caso de erupção vulcânica na ilha do Fogo. O Programa de Cooperação Técnico Policial entre Portugal e Cabo Verde no seu relatório final, assinala que depois da cooperação, houve uma melhoria na capacidade do SNPC nas áreas de gestão civil de crise e combate a incêndio, como também, melhorou a sua capacidade de controlo e planificação operativo³⁹.

A competência da Direção da Proteção Civil é do Primeiro Ministro, que por sua vez delega essas competências ao Ministro de Administração Interna. A Proteção Civil que é uma atividade desenvolvida pelo Estado, pelos cidadãos, pelas autarquias locais e por todas as entidades privadas e públicas com o objetivo de prevenir riscos coletivos provenientes das situações como acidentes graves e catástrofes, como também atenuar os seus efeitos e proteger as pessoas e os seus bens (Lei Base da Proteção Civil, Lei nº 100/V/99).

³⁸ Cfr. Exercício militar na NATO denominada “*Steadfast Jaguar 06*” com 7 mil homens em junho de 2006 em Cabo Verde.

³⁹ Cfr. Programa de Cooperação Técnico-Policial Portugal-Cabo Verde (2007 – 2009). Avaliação a meio percurso relatório final.

O Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB), no desempenhar das suas funções, prestou um importante papel no combate a propagação da COVID-19 em Cabo Verde, através da cooperação e coordenação com algumas Associações Comunitárias sobretudo na capital do país, desenvolveram campanhas de fiscalização no interior da Ilha de Santiago, em cooperação com a Polícia Nacional e as FA, juntos fiscalizaram o cumprimento das medidas sanitárias, de modo, a combater a propagação da COVID-19 nas comunidades a nível local. Também, na época das chuvas o SNPCB em coordenação com as outras autoridades locais e organizações nomeadamente Camaras Municipais, as FA, a Cruz Vermelha, a Polícia Nacional reúnem para prestar auxílio a população.

Em Cabo Verde, a Proteção Civil possui um reduzido número de efetivo, tendo em conta as suas missões que lhes são incumbidas, deixando transparecer um sentimento de abandono por parte de algumas populações das Ilhas, como, Boavista e Sal, que em termos de meios humanos e matérias a sempre carência. Tem-se trabalhado em números reduzidos, caso da Ilha do Sal, que no ano de 2016, a Proteção Civil não possui nenhuma ambulância, que em situações de socorro a vítimas a necessitar de cuidados médicos, era transportadas ao hospital em viaturas de caixa aberta, ou mesmo, sentados dentro de “Picapes” a quando do seu estado de saúde deveria ser transportada deitada. Constituindo, assim perigo para a integridade física das pessoas que por sua vez por falta de condições, corriam o risco de ficar paraplégico ou com sequelas derivado ao mau condição que foi sujeita ao ser transportada ao hospital.

As Câmaras Municipais são responsáveis pelo ordenamento do território a nível local, quando o crescimento urbano é desorganizado, isso reflete-se na segurança e no policiamento ou mesmo, em ações de socorro por parte de Proteção Civil. O desenvolvimento urbano se encontra assente numa clara divisão, quer social quer física, do território entre o centro e a periferia, gerando uma diferenciação social, cultural e étnica entre espaços, dando azo ao surgimento de comportamentos delinquentes.

A perceção de forma negativa de um determinado espaço pode levar à desagregação de uma determinada comunidade com assento em espaço urbano, levando a que esse espaço, outrora ocupado por uma comunidade coesa e vigilante, se torne uma área agora ocupada por uma comunidade delincente cujo pano de fundo principal é o crime e o cometimento de incivildades.

Quando um centro urbano se encontra desorganizado, torna-se periférico para a prática de atividade criminosa. Na perspetiva de França (1997), “o ordenamento urbano condiciona o agir policial” (p. 73). Em Cabo Verde, o policiamento é feita em maioria das vezes auto, desta forma, quando não há estrada, dificulta o policiamento em certas zonas,

As Autarquias Locais são pessoas coletivas públicas de território e de população, correspondentes aos agregados de residentes em diversas circunscrições do território nacional, e que asseguram a prossecução de interesses comuns, mediante órgãos próprios, representativos dos respetivos habitantes. Na organização administrativa cabo-verdiana, afigura-se só a imagem de municípios, regulada pela Lei n.º 134/IV/95, 03 de julho.

Em Cabo Verde a responsabilidade da condução da política externa e interna do país é do Estado. Mas existe outros atores que por sua vez participam ativamente com sugestões e críticas desde logo, o Governo no parlamento, as Organizações não Governamentais, a Sociedade Civil e as Camaras Municipais entre outras do setor privado e atores não estatais. As autarquias locais, que segundo o artigo 230º da CRCV, fazem parte do “Poder Local”, formando com as outras entidades a nível local, os gerentes regionais ou municipais.

As autarquias locais em Cabo Verde são organizadas segundo o artigo 238º n.1 da CRCV, com a competência dos seus órgãos sendo reguladas por lei, com respeito pelo princípio da autonomia e da descentralização. Ainda no mesmo artigo n. 2 salienta que, os órgãos das autarquias podem delegar nas organizações comunitárias, tarefas administrativas, que não envolvam o exercício de poderes de autoridade. Segundo Oliveira (2022), Os municípios vêm tendo uma expressiva intervenção no que concerne a formação profissional e superior, mesma não fazendo parte das suas competências.

Cabo Verde que a data de 1975 o (ano da independência) do país, encontrava-se dividida em 13 municípios, que posteriormente foram criados o conselho dos Mosteiros em 1991, seguidamente o conselho São Domingos em 1993 e São Miguel em 1996. Foram criados mais 6 novos conselhos no ano de 2006. Ribeira Brava; Tarrafal de São Nicolau; São Salvador do Mundo; São Lourenço dos Órgãos; Ribeira Grande de Santiago e Santa Catarina do Fogo, contabilizando na atualidade um total de 22 municípios que compõem o país.

Os únicos municípios que por sua vez, possuem instalações e relações mais próximas com as FA, são os municípios de São Vicente, Sal e os da Ilha de Santiago com a 3º Região Militar, sediada na Capital Cidade da Praia. Como também, a Polícia Judiciária, não se

encontra sediada em todos os municípios de Cabo Verde sendo que, possuem Departamentos na Cidade da Praia, na Cidade do Mindelo, na Ilha do sal, Cidade dos Espargos e na Ilha da Boavista no Aeroporto Internacional. Sendo uma organização que funciona em todo o território nacional, os serviços que são desempenhados pela PJ nas outras Ilhas onde não possuem instalações, são assegurados pelos departamentos nas ilhas mais próximas.

As Câmaras Municipais a par da PN como sendo, as autoridades locais presente em todas as 22 Concelhos do país, contribuem para a promoção da segurança interna no desempenhar das suas funções, com um leque variados de atividade, entre eles a organização do território, função essa desempenha pelos gabinetes técnicos das Câmaras Municipais, que são responsáveis dentro de cada município pela elaboração dos planos urbanísticos, gestão dos cadastros territoriais, avaliações de licenças das construções, garantindo o suporte técnico nas provisões de projetos-tipo, acompanhamento e fiscalização das obras. Segundo o Perfil do Sector de Habitação (2020), “devem em primeiro lugar as normas de construção serem repensadas para melhor se adaptarem às necessidades e possibilidades locais, ao mesmo tempo que se cumpram os requisitos mínimos de qualidade e segurança” (p. 165).

Os líderes comunitários em termos de liderança dentro das comunidades, exercendo um grande influência, com as suas opiniões que por sua vez, são respeitadas pelos membros, sobre o desenvolvimento urbano e das habitações. Ainda no art.º 72º da CRCV, consagra o direito a habitação incumbindo os poderes públicos de promover a criação das condições para construções de infraestruturas adequadas, cabendo aos poderes políticos incentivar a iniciativa privada na promoção de habitações. Diminuindo o número de habitações precárias, que transformam em fator de produção de insegurança, tendo em conta o número de domicílios rústicos e improvisados dentro das cidades, contruindo obstáculos para as autoridades polícias e municipais no que concerne ao policiamento e a fiscalização.

Valente (2009), salienta que, quando “o espaço público fica ao abandono, cresce a insegurança, o temor e a descrença” (p. 36). Em Cabo Verde, um flagelo que está associados as cidades sobretudo, nas Ilhas do Sal e da Boavista é a deslocação feita por parte da população que habita nas cidades e que trabalham nos estabelecimentos hoteleiros, ao saírem todos os dias de casa de manha para o trabalho e voltam ao anoitecer, com o intuito de descansar e voltar no outro dia para o trabalho. Essa rotina cria, um sentimento de “vazio” nas zonas habitadas por estas pessoas que passam o dia nos empregos e a noite em casa, fazendo desaparecer aquele convívio do meio urbano entre vizinhos, que se vivia antes do

desenvolvimento, quando as pessoas moravam mais próximos do trabalho. O mesmo autor, assegura que “em boa verdade, as barracas não acabaram, os bairros de lata também não, os clandestinos proliferaram, as casas sobre ocupadas multiplicaram-se, perante a incapacidade da “cidade moderna”, progressivamente incapaz e insegura” (p. 65). Uma realidade que assenta, nas Ilhas de Boavista e Sal, que por sua vez, apresentam um crescimento desorganizado, consequência da dita “cidade moderna” em que as pessoas deslocam a procura de trabalho sem primeiro ter um ponto seguro, para habitar e por conseguinte, encontram nestas localidades a única forma possível de debelar a situação de falta de habitação. Passando a responsabilidade, as Camaras Municipais, que têm a função de prevenir estas situações que atualmente tem demonstrado um pouco fora do controlo. Os municípios dentro das suas atribuições podem, reparar, desabitatar ou mesmo demolir as construções que não possuem condições para serem habitadas, desempenhando assim um dever do Estado que, lhes são atribuídos a desempenhar e que por sua vez, é um direito dos cidadãos de ter um espaço urbano limpo e saudável.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), de 2017 – 2021, previa um aumento do orçamento geral no ano de 2018, com o objetivo de aumentar a capacidade dos municípios em relação a modernização da administração municipal de forma a implementar medidas que valorizasse os serviços de proteção civil, como melhorasse a acessibilidade das Ilhas.

O modelo da divisão administrativa do país é muito antigo, todavia tem servido de algum modo os interesses de Cabo Verde. Sendo este modelo muito vetusto e face à evolução que se vem conseguindo, nomeadamente no domínio do ordenamento do território, no funcionamento e modernização das administrações, especificamente da administração local, torna-se de todo conveniente a criação de autarquias inframunicipais, que muito poderiam contribuir para a resolução dos problemas das comunidades locais, Oliveira (2022).

III. 4. DESAFIOS E PERSPETIVAS FUTURAS

Numa era globalizada, as ameaças deixaram de ser de carácter externas e passaram a ser também internas, sendo que, a primeira linha de defesa começa a nível local e prolonga

ao exterior⁴⁰. Segundo Correia (2018b, p. 23), “a partilha e a cooperação entre o poder local, nacional e supranacional são indispensáveis para a garantia de uma segurança eficaz, materializada a importância da governança da segurança”.

A elaboração de estudos interdisciplinares e sistemáticos sobre a cooperação e coordenação entre as autoridades locais, dá início à pilares sólidos para o melhoramento da relação entre as autoridades locais em Cabo Verde. Assim, Correia (2022), considera que o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades locais em Cabo Verde, num contexto geral é muito positivo, sendo que, entre a PN e PJ, o nível de cooperação e coordenação já foi melhor, e tem vindo a se deteriora-se atualmente, sobretudo na capital do país, a Cidade da Praia, onde se concentra a maioria parte do efetivo da PN e PJ, a nível de comando. Salienta ainda o autor que, entre a PN e PJ, existe uma competição institucional, tendo em vista a procura de melhores resultados. Atualmente, conforme afirma Gomes (2022), a cooperação e a coordenação entre as autoridades locais, é importante na medida em que, estipula os tetos da intervenção e promoção da proteção à população contra os riscos e ameaças.

O surgimento de um relacionamento profícuo entre as autoridades locais, pode dar origem a lançamentos de projetos inovadores, podendo beneficiar a segurança interna do país. Na opinião de Évora (2022), a coordenação e cooperação é muito importante em qualquer área, sendo que, a união provendo da cooperação e coordenação traz consigo, mas necessita de ser trabalhada e pensada, quando seja necessário juntar sinergia para resolução de qualquer situação a nível local. Afirma ainda que existe cooperação, mesmo pouca, tendo em conta o número de situações que poderiam unir forças, defendendo por sua vez, que as Câmaras Municipais, por serem órgãos políticas, isso interfere na cooperação e coordenação, estabelecendo a coordenação e cooperação com as FSS como sendo médio. Enquanto que, Gomes (2022), defende a existência uma simbiose que une as autoridades locais, mesmo surgindo por vezes algumas situações controversas que fazem transparecer que, a segurança não é “pensada” da mesma forma por todos. Já Lima (2022), considera importante a cooperação e coordenação, na medida em que possibilita a criação de equipas multidisciplinares, com o intuito de realizações das operações conjuntas tais como: fiscalizações, entre outras.

⁴⁰ Cfr. A Estratégia Europeia em matéria de segurança (2003).

A cooperação entre as instituições, nacionais e internacionais de natureza policial ou que prossigam atribuições em matéria de segurança é um fator imprescindível para a manutenção de Cabo Verde como um país seguro. Dias (2022), considera como excelente o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades a nível local. Sugerindo a promoção de iniciativas entre infrator e comunidade a fim de, reduzir a motivação para cometer crimes, constituindo um fator de segurança. Por sua vez, Lima (2022), classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades locais em Cabo Verde como muito boa.

O desenvolvimentos das políticas públicas viradas a segurança a nível local, também podem, aumentar a confiança do público em relação as autoridades locais. Assim como, a realização de encontros periódicos entre os representantes de cada autoridade local. Promovendo mais igualdade entre a população local em termos de segurança, mas também, devemos ter em conta a organização urbanística das cidades com sendo, uma missão das Camaras Municipais quando se trata de melhorias na iluminação pública, urbanização das Cidades e serviços de saneamento público.

As vantagens provenientes dessa cooperação e coordenação para a segurança interna de Cabo Verde, de acordo com Correia (2022), considera que a troca de informações entre as autoridades locais quando seja feita atempadamente, é uma ferramenta de prevenção e repressão criminal, fundamental para a manutenção da segurança. Também, em termos de vantagens menciona a contribuição das informações no processo de tomada decisão a nível estratégico por parte dos órgãos de polícia criminal, como, também contribui para uma melhor gestão dos recursos humanos e matérias nas FSS. Ainda Gomes (2022), também é da opinião que a troca atempada de informação por parte das autoridades locais é importante, sendo um pilar sensível da segurança interna. Cada autoridade, só deve ter acesso a parte que lhe interessa, de forma a chegar a todos e servindo de melhor forma a segurança interna em Cabo Verde. Na perspetiva de Lima (2022), a troca atempada de informações entre as autoridades locais, traz vantagens tais como: a facilitação da pronúncia amadurecida entre as autoridades como também, possibilita um melhor planeamento das atuações, permitindo por sua vez, que as autoridades estejam atentos e prevenidos.

Na perspetiva de Évora (2022), a informação é um dos pilares da segurança e da tomada decisão, que no seu conceito básico deve ser: confidencial, integra, disponível e autentica. Considerando por sua vez, como boa a partilha de informação tendo margem para

ficar melhor. Sobre o mesmo assunto, Dias (2022), evidencia as vantagens da troca de informações atempadamente, permite as instituições uma melhor coordenação e preparação das suas ações, como também às suas vulnerabilidades a nível locais.

A segurança é função exclusiva do Estado⁴¹, e deve ser vista como um direito fundamental sendo, a garantia dos demais direitos que se relativiza face ao princípio da liberdade, como o valor mais alto da justiça, Valente (2013, p. 43). Para Correia (2022), embora a segurança ainda seja uma incumbência do Estado, vem sendo partilhada e delegada não só com a Segurança Privada mas também, com a sociedade civil, corresponsabilizando o cidadão com uma cultura de segurança. Já, Gomes (2022), alega que, a segurança não é da exclusividade do Estado, sustentando ainda a integração da Segurança Privada no sistema de segurança interna, como um complemento da segurança pública. Lima (2022), concorda que a segurança esta a ser partilhada sendo que, alguns Municípios já instituíram a Polícia Municipal, com o objetivo de fazer cumprir e respeitar as leis, assegurar o interesse público municipal e coadjuvando a PN em algumas operações, nomeadamente na regulação do trânsito. Tem surgido algumas empresas de segurança privada que tem vindo a oferecer valiosos contributos em algumas áreas da segurança.

Évora (2022), considera que mesmo que a segurança é tarefa do Estado, tem havido uma espécie de “partilha”, algo recente como formação de seguranças privadas com Curso de Proteção de Alta Entidades. No entanto, é consciente que exista uma certa deficiência e ineficiência a nível das autoridades locais para assegurar as tarefas que lhes são confiadas.

Dias (2022), concorda que a segurança esta a ser delegada e discorda que a segurança seja tarefa do Estado, defendendo que deveria haver uma cooperação dentro do país para melhor promover a segurança interna. Segundo Guinote (2006), “torne-se comum que pequenas comunidades formem associações ou comissões de moradores para que possam concertadamente prestar a sua colaboração às forças de segurança ou, autonomamente, assumirem elas essa tarefa” (p. 47). Ao nosso ver, se trata de uma forma de cooperação, entre a sociedade civil e às forças de segurança, partindo do princípio, que a iniciativa foi da sociedade civil para o bem da segurança local.

A importância dessa cooperação e coordenação para Cabo Verde, na opinião de Correia (2022), salienta que a PJ e PN têm trabalho de forma isolada e individualmente, e

⁴¹ Cfr. Marcelo Caetano, Manual de Ciências Política e de Direito Constitucional.

possuem informações em que no caso de essas fossem partilhadas havia melhoria na segurança interna. Ainda Dias (2022), realça a importância da coordenação e cooperação entre as autoridades a nível local, na medida em que, ajudam com a racionalização dos meios materiais e humanos das autoridades, e a partilha de experiência aumenta o conhecimento.

Sobre a existência de algum plano de contenção em conjunto para travar uma possível ameaça a nível local, no entender de Correia (2022), as autoridades a nível local não estão preparadas, para uma eventual ataque, a qualquer nível, e nem possuem qualquer plano de atuação em conjunto. Já segundo, Évora (2022), tem-se desenvolvido uma visão estratégica para a segurança interna através da (PNSIC), Plano Nacional de Segurança Interna e Cidadania, para elaboração de planos de combate as ameaças emergentes, a nível local. Na mesma linha de pensamento Gomes (2022), desconhece a existência de algum plano em conjunto para fazer face à possível ameaças para segurança a nível local. Salienta Lima (2022), que existe o plano do Aeroporto Amílcar Cabral e do Porto da Palmeira na Ilha do Sal, o plano no âmbito de prevenção e combate a propagação de COVID-19, o plano de combate a criminalidade entre a Procuradoria da República, PJ e PN. Sendo que ainda não existe plano conjunto para travar qualquer ameaça a nível local.

Num contexto geral, o contributo para a promoção da segurança interna em Cabo Verde, por parte das autoridades a nível local, é considerada suficiente, sendo que para o futuro, com uma melhor distribuição dos papéis de cada um, tenhamos melhores resultados, em termo de objetivos alcançados. Gomes (2022), para as perspetivas futuras aconselha uma acentuação de novas estratégias, para fazer face as situações vindouras e fortalecendo a resiliência. Lima (2022), para as perspetivas futuras, defende que deve ser elaborado e materializado um protocolo que garanta uma maior cooperação e coordenação entre as entidades supracitadas e um plano de ação bem determinada para situações diversas que podem ocorrer, com desígnio de ostentar uma resposta mais robusta e eficiente.

Adicionalmente, apontaremos as limitações e dificuldades sentidas durante a realização desta investigação e indicaremos o rumo aos trabalhos futuras. Sendo que a partilha de informações a níveis estratégicas e táticas, são destinadas a contribuir para melhorar a segurança interna. Por sua vez, avaliar o sistema de intercâmbio de informações entre as autoridades locais. Procurar prever e antever situações com elevados ou baixos graus de probabilidade de acontecer, como o objetivo de planear a reação a esses mesmos cenários.

Uma das limitações, foram as demoras em termos de tempo que algumas dos entrevistados levaram para responder ao nosso guião de entrevista.

Para o futuro recomendamos a realização de mais estudos, separados, demonstrando como funciona a relação entre autoridades e a que nível, classificando essa mesma relação conforme, os graus desde insuficiente até o muito bom.

CONCLUSÃO

Cabo Verde, enquanto país insular, composto por ilhas em que a sua ligação é feita sobretudo por via marítima, há necessidade de uma maior coordenação e cooperação entre as autoridades a nível local, para o bem da segurança interna. Já dizia Cusson (2011, pp. 7-8), que “viver em sociedade, atualmente, equivale a viver no seio do risco, da incerteza e da angústia”. Assim, um dos objetivos do estudo é analisar o nível de cooperação e coordenação que se vive em Cabo Verde por parte das autoridades locais. Foram realizadas um número total de cinco entrevistas radicalizadas, sendo que, para ver o nível de cooperação e coordenação foi necessário analisar a questão 1: Na sua ótica, como classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades tais como Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Forças Armadas, Camara Municipais, Proteção Civil e Bombeiros, quando se trata de planeamento ou resoluções em conjunto?

Das cinco entrevistas, no primeiro classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades como bom, o segundo classifica como suficiente, o terceiro classifica como excelente, o quarto classifica como muito bom e o quinto considera como muito bom. Perfazendo dessa forma, considerando por percentagem estima-se que o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades locais seja de 80%, por sua vez, já é satisfatório para os objetivos que qualquer Nação almeja que seja de 100%.

Nesta medida, as autoridades locais em Cabo Verde, mesmo com as suas limitações a níveis de recursos, têm concludentemente andado lado a lado, no que diz respeito a coordenação e cooperação. Existe uma simbiose de integração entre as autoridades por forma a resolver com profissionalismo, imparcialidade e neutralidades as situações de natureza diversa. Por vezes esbarrando com situações diversas, é um sinal que nem todos “pensam” a segurança da mesma forma, ou da importância primordial que este pilar ostenta.

Outro objetivo da investigação é de clarificar a importância de uma boa cooperação e coordenação entre as autoridades nacionais para a segurança interna de Cabo Verde. No que concerne a cooperação e coordenação precisamos aprimorar o sistema integrado, fazer com que, cada uma das autoridades, executam as missões numa configuração exemplar sem pontas soltas, respeitar e fazer respeitar as suas atribuições que são confiadas.

A cooperação e coordenação, neste âmbito, constituem como um facto de produção de segurança, sendo que, quando há cooperação e coordenação também há mais segurança

e pelo contrário, quando não há cooperação e coordenação há menos segurança. Esses conceitos, quando bem aplicadas no contexto da segurança, só trazem vantagens.

Recomendamos que no futuro seja realizada um estudo a nível da cooperação e coordenação como também, estudos interdisciplinares e sistemáticos em conjunto, por parte das autoridades locais. A PN e a Polícia Judiciária, como autoridades locais, que se destacam quando se trata de segurança interna, têm que, alargar a partilha de informação e começar a trabalhar mais em conjunto deixando as individualidades que só prejudica a segurança interna de Cabo Verde por causa, da busca incessante por resultados. Para Madeira (2017, p. 113), “Cabo Verde encontra-se em condições de corresponder aos desafios que, na ordem regional e internacional o interpelam”. Os meios estão apostos, precisam é de ser coordenadas da melhor forma.

Em síntese, importa salientar que a informação como um pilar da segurança, tem que circular, sempre por vias seguras, entre os atores da segurança interna de Cabo Verde, por forma a tornar-se uma ferramenta de prevenção e repressão da criminalidade, como também, influencia na tomada de decisões por parte dos líderes que estão a frente de cada autoridade. Lima (2022), considera que as Camaras Municipais sempre tiveram um forte cooperação institucional com as outras instituições, que ficou mais evidente com a Pandemia de COVID-19. Considerando que estão a cumprir com as suas partes, no que concerne a cooperação e coordenação.

Cumpre-nos responder a pergunta de partida sobre, quais as vantagens que advém da cooperação e coordenação. As vantagens são várias, desde ajudar a racionalizar os meios materiais e humanos disponíveis em cada autoridade local, como também, aumenta o conhecimento entre as autoridades, facilitando e simplificando o trabalho que tem de ser feita em conjunto. Promove uma colaboração estreita e boa articulação a nível territorial. Reforça o compromisso a nível da segurança interna, maximiza a eficácia das suas ações.

Quanto as futuras investigações sobre temas abordando a cooperação e coordenação entre autoridades em Cabo Verde, é um tema que fica em aberto pois com tempo e muita vontade ainda há muito por onde investigar. O tema não se dá por estudado, tendo um vasto leque de autoridades locais, que subordinados ao mesmo tema que o nosso, variando com outras autoridades locais que não os abordados no nosso estudo, ainda a margem de realização de vários estudos, desde logo, sugerimos as autoridades como por exemplo,

Aeroportos e Segurança Aérea (ASA), Instituto Marítimo Portuária (AMP), Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), Inspeção-geral das Atividade Económicas (IGAE).

Finalmente, considerando o atual estado de cooperação e coordenação entre as autoridades em Cabo Verde, enquadrado neste âmbito da temática de promoção da segurança interna. Julga-se pertinente aprofundar o estudo, de forma a contribuir para a implementação de mais regras no que concerne a cooperação e coordenação para promoção da segurança nacional, de forma a responsabilizar as partes enquanto participantes, quando não cumprem com as suas atribuições que lhes são concebidas por leis, junto das outras autoridades que por sua vez cumpre na íntegra as partes que lhe compete para melhorar cada vez mais, a segurança interna nacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CAETANO, M. (2004). *Manual de Direito Administrativo*. Coimbra: Almedina.
- CORREIA, E. P. (2015). *Liberdade e segurança*. Lisboa: ISCPSI-ICPOL – Centro de Investigação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- CORREIA, E. P. (2018a). *Estado, Poder e Segurança*. In M. M. G. Valente (Coord.), *Os Desafios do Direito do Século XXI* (pp. 139-145). Coimbra: Almedina.
- CORREIA, E. P. (2018b). *Políticas Públicas de Segurança*. Lisboa: ISCPSI-ICPOL – Centro de Investigação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- CORREIA, E. P., & DUQUE, R. S. (2012). *O Poder Político e a Segurança*. Lisboa: Fonte da Palavra – Observatório Político.
- CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (2021). *Relatório Anual Sobre a Situação da Justiça: ano judicial 2020/2021*. Ministério Público: Procuradoria-Geral da República e Conselho Superior do Ministério Público.
- CLEMENTE, P. (2009). *Polícia - O Caminho*. In Valente, M. M. *Estudo Comemorativo do 25 Anos do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna Em Homenagem ao Superintendente-Chefe Afonso de Almeida*. Coimbra: Almedina, pp. 87-107.
- CLEMENTE, P. (2016). *Ética Policial – Notas Breves: Eticidade da coação policial armada*. ISCPSI. Lisboa.
- CUSSON, M. (2011). *Criminologia*. Córdova: Casa Das Letras.
- ELIAS, L. A. (maio, 2012). *Desafios da Segurança na Sociedade Globalizada*. (Working Paper Nº #11). Obtido em 13 de janeiro de 2022, observatório político: <http://www.observatoriopolitico.pt/wp-content/uploads/2012/05/wp-11.pdf>.
- ELIAS, L. A. (2013). *A Externalização da Segurança Interna – As dimensões global, europeia e lusófona*. *Relações Internacionais*, 40, 9-29. Obtido em 4 de fevereiro de 2022. [Ohttp://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri40/n40a02.pdf](http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri40/n40a02.pdf).
- ELIAS, L. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna*. *Desafios e Prospetiva*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

- ELIAS, L., & Guedes, A. M. (2010). *Controlos Remotos – Dimensões Externas da Segurança Interna em Portugal*. Coimbra: Almedina.
- ELIAS, L., & GUEDES, A. M. (2012). Here be dragons: novos conceitos de segurança e o mundo contemporâneo. In E. P. Correia, & R.S. Duque (Coord.), *O Poder Político e a Segurança* (pp. 5-36). Lisboa: Fonte da Palavra – Observatório Político.
- ESPÍRITO SANTO, P. (2010). *Introdução à metodologia das ciências sociais: génese, fundamentos e problemas*. Lisboa: Edições Sílabo.
- FELGUEIRAS, S. (2015), *Ação policial face à ação coletiva: Teoria para uma estratégia de policiamento de multidões*. Lição Inaugural da Abertura Solene do Ano Letivo 2015/2016. Lisboa, ISCPSI.
- FERNANDES, J. (2014). *Os Desafios da Segurança Contemporânea: Estado, Identidade e Multiculturalismo*. Lisboa: Almedina.
- GUEDELHA, M. J. M. (2012). Sistema de Segurança Interna Português. A reforma de 2008 – Forças e Fraquezas. *Jornal de Defesa e Relações Internacionais*.
- LARA, A. (2012). *Caos urbano*. Lisboa: Pactor.
- LAMY, M. (2011). *Metodologia da Pesquisa Jurídica: técnicas de investigação, argumentação e redação*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- LEITÃO, J. (2000). “*Cidadania e Segurança*”. in *Seminário Cidadania e Segurança*, 1. Coimbra: Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra.
- MARCONI, M., & LAKATOS, E. M. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica* (5.^a ed.). São Paulo: Atlas S.A.
- MACHADO, P. (2020). *Politeia, Revista Portuguesa de Ciências Policiais*. Lisboa: ISCPSI-ICPOL – Centro de Investigação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- MOREIRA, A. (2003). *Informações e Segurança: Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*. Lisboa: Prefácio.
- POIARES, N., & MARTA, R. (2018). *Segurança Interna: desafios na sociedade de risco mundial*. Lisboa: ICPOL-ISCPSI.

- POLITEIA, (2006). *Revista do Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna*. Coimbra: Almedina.
- SANTOS, J. L. (2012). *Forças Armadas em Portugal*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- VARELA, B. (2016). *Constituição, Segurança Pública e Crime – Notas de aulas teóricas*. Praia, Cabo Verde: Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais.
- VARELA, O. (2007). A Encruzilhada da Defesa e Segurança no Atlântico Médio: Cabo Verde entre a “Espada” da NATO e a “Parede” Africana? *Revista Direito e Cidadania*, Ano VII (25/26). Obtido em 5 de março de 2022, de portal do conhecimento: <http://www.portaldoconhecimento.gov.cv/handle/10961/3271>.
- VALENTE, M. (2009). *Urbanismo, Segurança e Lei*. In G. C. B. P. D. C. H. R. Ramos (Coord.), Tomo II: Coimbra: Almedina.
- VALENTE, M. (2007). *Revista do Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna*. In G. S. S. F. R (Coord.), Coimbra: Almedina.
- VALENTE, M. (2013). *Segurança: Um tópico Jurídico em Reconstrução*. Lisboa: Âncora Editora.
- VILELAS, J. (2009). *Investigação. O processo de construção do conhecimento*. Lisboa: Edições Sílabo.

OBRAS GERAIS E ESPECÍFICAS

TESES, DISSERTAÇÕES E TRABALHOS FINAIS

- ANDRADE, L. (2007/2008). *A articulação entre o sistema de Autoridade Marítima e o Sistema Integrado de Segurança Interna* [Documento de trabalho, Instituto de Estudos Superiores Militares]. RCAAP – Repositório Comum. Obtido em 21 de janeiro de 2022: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/12157>.
- BORGES, R. (2013). *A Segurança Interna de Portugal no Quadro da União Europeia: Para uma Governança Multinível?* [Trabalho de Projeto, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Obtido em 21 de janeiro de 2022, do RCAAP Repositório Comum: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/12157>.

- DUARTE, N. (2021). *A Formação Superior Policial da Polícia Nacional de Cabo Verde*. [Dissertação de mestrado em Ciências Policiais]. Lisboa: ISCPSI.
- ELIAS, L. (2011). *Segurança na Contemporaneidade – Internacionalização e Comunitarização*. [Tese de Doutoramento em Ciências Política – Políticas Públicas, Universidade Nova de Lisboa]. Lisboa.
- GONÇALVES, A. (2010). *Política externa de Cabo Verde de 1975 a 2008*. [Dissertação de mestrado, Universidade Lusíada de Lisboa]. Lisboa.
- HUMBERTO, F. (2014). *A consolidação da governação local em Cabo Verde*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro]. Aveiro.
- SILVA, C. (2014). *A participação das Forças Armadas na segurança pública em Cabo Verde: que colaboração*. [Dissertação de mestrado em Ciências Policiais]. Lisboa: ISCPSI.
- TAVARES, C. (2020). *Polícia Militar de Cabo Verde: Incremento de Capacidade*. [Dissertação de mestrado, Academia Militar]. Lisboa.
- LEITE, E. (2021). *O Recurso à Arma de Fogo na Polícia Nacional de Cabo Verde: Quadro Legal e Plano de Formação*. [Dissertação de mestrado em Ciências Policiais]. Lisboa: ISCPSI. Obtido em 3 de janeiro de 2022: <http://hdl.handle.net/10400.26/37047>.
- LINO, A. (2014). *As Forças Armadas e a Segurança Interna*. [Dissertação de mestrado em Ciências Policiais]. Lisboa: ISCPSI.
- VIEIRA, F. H. (2014). *A consolidação da governação local em Cabo Verde*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro]. Repositório Institucional da Universidade de Aveiro. Obtido em 22 de fevereiro de 2022: <https://ria.ua.pt/handle/10773/14251>.
- MONTEIRO, E. (2009). *A Política de Cooperação em Cabo Verde*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias]. Lisboa.
- MONTEIRO, E. (2015). *Estudo para Implementação de um Sistema Integrado de Gestão para as Forças Armadas de Cabo Verde*. [Dissertação de Mestrado em Ciências Militares]. Alfeite.
- MONTEIRO, I. (2021). *Segurança Privada em Cabo Verde: Controlo e Fiscalização*. [Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais]. Lisboa: ISCPSI. Obtido em 3 de janeiro de 2022: <http://hdl.handle.net/10400.26/37052>.

PEREIRA, D. (2019). *Proximidade e a Polícia Nacional de Cabo Verde*: desafios e trajetórias. [Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais]. Lisboa: ISCPSI.

RODRIGUES, N. (2016). *Polícia Nacional de Cabo Verde*: Análise Histórica e de Competência. [Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais]. Lisboa: ISCPSI.

LEGISLAÇÃO – CABO VERDE

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 6/2005, de 14 de novembro: Aprova a Criação da Polícia Nacional, publicado no Boletim Oficial n.º 46, I Série.

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 8/2010, de 28 setembro: Aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, publicado no Boletim Oficial n.º 3, I Série.

DECRETO-LEI N.º 39/2007, de 12 de novembro: Aprova a Lei Orgânica da Polícia Nacional, publicado no Boletim Oficial n.º 41, I Série, alterado pelo Decreto-Lei n.º 40/2021 de 23 de abril.

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 2/2005, de 7 de fevereiro: Aprova o Código de Processo Penal, alterado pelo Decreto-Legislativo N.º 122/IX/2021, de 5 de abril, publicado no Boletim Oficial n.º 35, I Série.

DECRETO-LEI n.º 40/2016, de 29 de julho: Aprova a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Administração Interna, publicado no Boletim Oficial n.º 44, I Série.

DECRETO-LEI n.º 76/2007, de 29 de março: Aprova a estrutura orgânica da Secretaria- Geral do Ministério da Administração Interna. Diário da República. Série I de 2007-03-29. Ministério da Administração Interna.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO (2017). Grande Opções do Planos Estratégico de Desenvolvimento Sustentável para horizonte 2030, Praia.

GOVERNO DE CABO VERDE (2017). Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2017 – 2021.

LEI CONSTITUCIONAL n.º 1/VII/2010: Revê a Constituição da República de Cabo Verde da Assembleia Nacional. Boletim Oficial da República de Cabo Verde: I série, n.º 17.
<https://www.parlamento.cv/GDRevisoesContitucionais.aspx?ImagemId=30>

LEI n.º 3/1980 que aprova a Constituição Política da República de Cabo Verde, revista através da Lei de Revisão Constitucional n.º 1/IV/95, 1/V/99 e 1/VII/2010.

LEI n.º 89/VI/2006 de 9 de janeiro de 2006 – Define o regime geral das forças Armadas, publicado no Boletim Oficial n.º 44, E Série.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS, n.º 67/2014 – Aprova o Plano Estratégico do MAI (PEMAI) e o Plano Estratégico de Segurança Interna (PESI), publicado no Boletim Oficial n.º 51, I Série.

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA n.º 35/2008, aprova o Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Diário da República, I Série. n.º 145, de 29 de julho.

FONTES ELETRÓNICAS

CABO VERDE: *Perfil do Sector de Habitação, 2ª Edição*, (2020) Ministério das Infraestruturas e Ordenamento dos Território e Habitação.

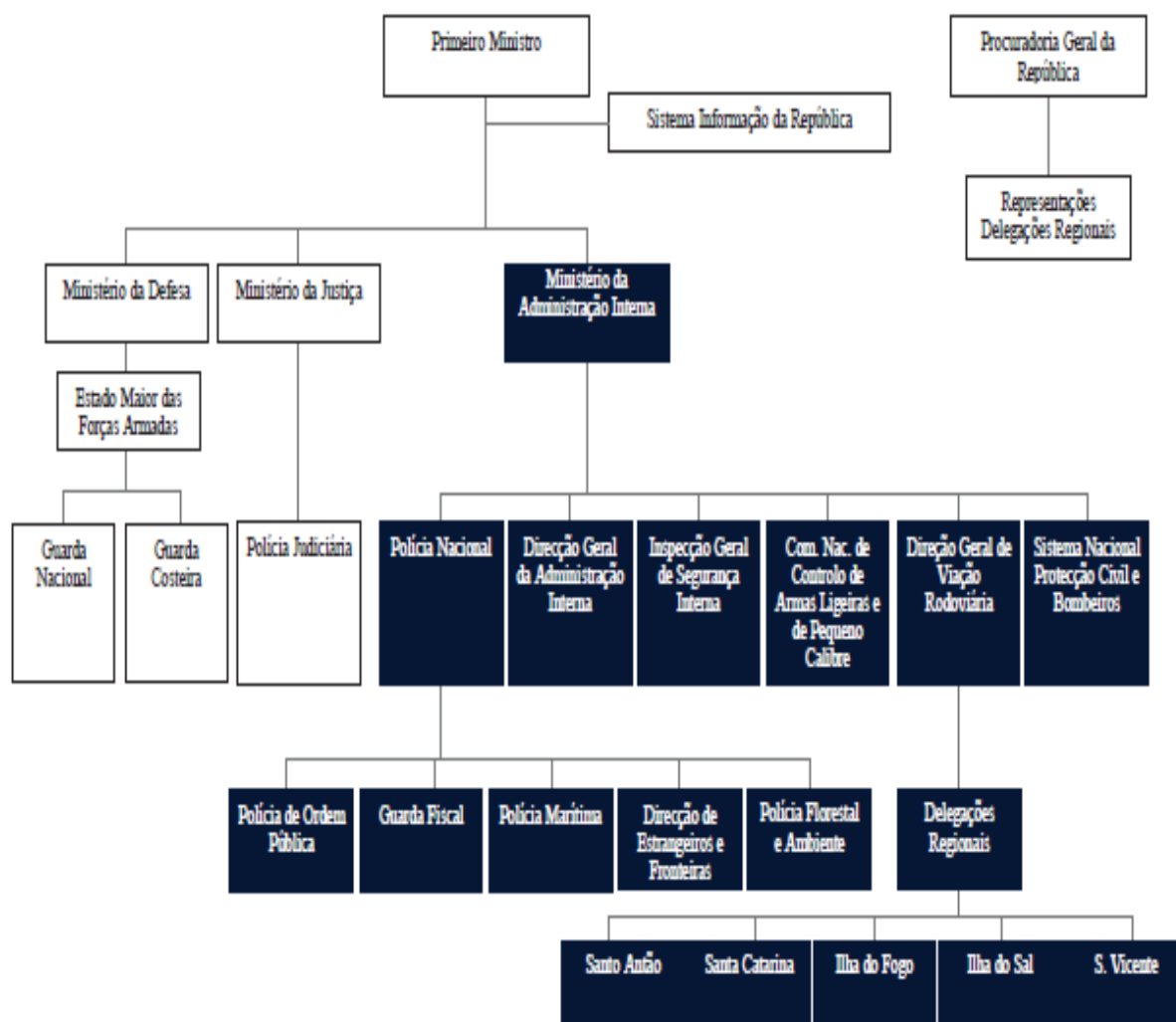
MADEIRA, J. P.; REIS, B. C. (2018). "A construção da democracia em Cabo Verde: do condicionalismo colonial português ao reconhecimento internacional". Notas, JANUS.NET *e-journal of International Relations*, Vol. 9, N.º 1. DOI: Obtido em 25 de fevereiro de 2022: <https://doi.org/10.26619/1647.7251.9.1.02>.

ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO I

ORGANOGRAMA DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

ORGANOGRAMA DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

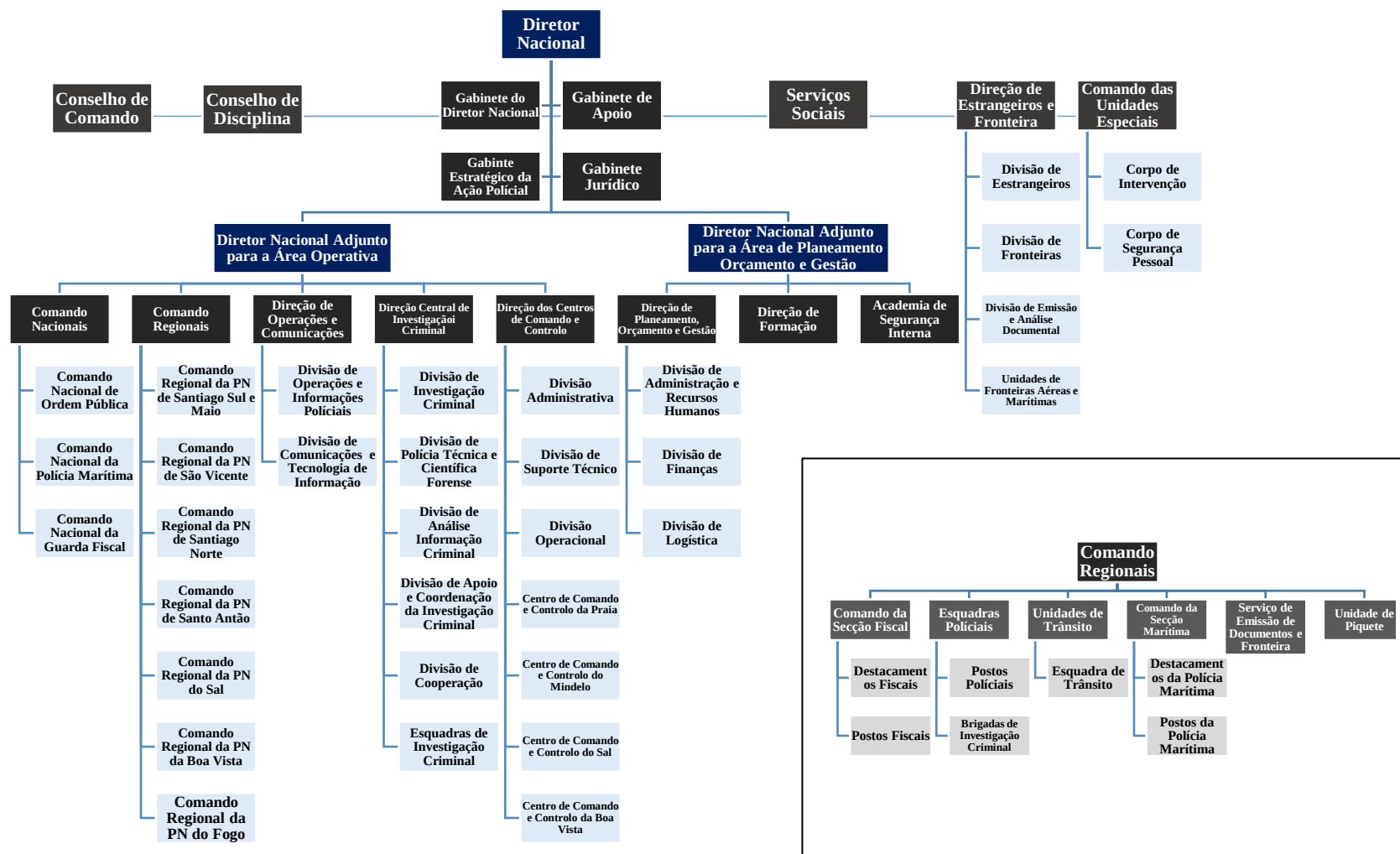


Fonte: PESI (2014, p. 1726).

ANEXO II – ORGANOGRAMA DA POLÍCIA NACIONAL DE CABO VERDE

Coordenação e Cooperação entre as Autoridades Locais na Promoção da Segurança Interna de Cabo Verde

Diagrama 1



Fonte: Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril.

ANEXO III – SERVIÇOS PRESTADOS PELA PNCV

Coordenação e Cooperação entre as Autoridades Locais na Promoção da Segurança Interna
de Cabo Verde

Tabela 1 - Serviços Prestados pela PNCV

VALÊNCIAS DA POLÍCIA NACIONAL	SERVIÇO PRESTADO A COMUNIDADE /PROGRAMA DESENVOLVIDO
Esquadras de Competência Genérica	Patrulha autos, apeados, ciclos e motorizados nas artérias urbanas
	Policamento urbano e de prevenção
	Manutenção da ordem
Esquadra de Trânsito	Fiscalizar e regular o trânsito rodoviário
	Realização de operações rodoviárias
	Promove a segurança rodoviária através de campanhas e ações de sensibilização
Polícia Marítima	Patrulhar as orlas marítimas
	Fiscalizar as embarcações que entram e saem dos portos e ancoradouros nacionais
	Colaborar com as demais autoridades competentes na vigilância das zonas marítimas
	Prestar ajuda às populações e socorro aos sinistrados
	Assegurar e fazer cumprir os regulamentos marítimos
	Exercer outras competências previstas no Código Marítimo e em demais legislações aplicáveis
Direção Central de Investigação Criminal	Dirige, coordena e executa a investigação criminal e coadjuva as autoridades judiciais competentes
	Inspeção, recolha e análise de materiais, ferramentas e vestígios nos cenários do crime
	Coopera com entidades nacionais e organismos internacionais em matéria de investigação criminal
Guarda Fiscal	Fiscalização, controlo e acompanhamento de mercadorias sujeitas à ação aduaneira
	Prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras
	Fiscalização e combate à fraude e evasão fiscal
Polícia Florestal	Defender e conservar o meio ambiente
	Defender e conservar os recursos naturais e a floresta nacional
Unidades Especiais	Manutenção e restabelecimento da ordem pública
	Proteção e defesa das instalações dos órgãos de soberania
	Segurança pessoal de altas entidades nacionais e estrangeiras e de outros cidadãos, quando sujeitas a situação de ameaça relevantes
	Proteção de instalações, investimentos e pontos sensíveis importantes
Direção de Estrangeiro e Fronteiras	Emitir documentos de viagens aos cidadãos nacionais
	Efetuar o controlo de entrada e saída de pessoas do território nacional
	Emissão de título de residência aos cidadãos estrangeiros
	Proceder ações de investigação sobre os crimes relacionados a imigração

Programa Segurança Solidária	Escola Segura
	Apoio a Idosos
	Apoio a Vítimas de Violência Baseado no Género
	Apoio a Vítimas do crime
	Apoio a Jovens em situação de precaridade
	Comércio Seguro
	Turismo Seguro
	Verão Seguro
	Bairros Problemáticos
	Formação de Formadores em Mediação de Conflitos
	Policamento de Proximidade
	Comunicação Institucional

Fonte: Adaptado de SILVA (2014) e do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril.

ANEXO IV – CARREIRAS E POSTOS DO QUADRO DE PESSOAL POLICIAL DA PNCV

Quadro 1 - Carreiras e postos do quadro de pessoal Policial da PNCV

Carreiras		Postos	Distintivos
Oficiais	Superiores	Superintendente-Geral	
		Superintendente	
		Intendente	
		Subintendente	
	Subalternos	Comissário	
		Subcomissário	
		Chefe de Esquadra	
Subchefes		Subchefe Principal	
		1º Subchefe	
		2º Subchefe	
Agentes		Agente Principal	
		Agente 1ª Classe	
		Agente 2ª Classe	

Fonte: Decreto-legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro.

APÊNDICE I – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ENTREVISTAS

Exmo. Senhor

Diretor Nacional da Polícia Nacional de Cabo Verde
Superintendente-Geral Emanuel Estaline Moreno



Assunto: **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ENTREVISTA**

Oswaldo da Cruz, Aspirante a Oficial de Polícia, nº 49CV/800127, a frequentar o 5º ano do Curso de formação de Oficiais de Polícia – Mestrado Integrado em Ciências Policiais – no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), vem por esta via mui respeitosamente requerer à Vossa Exa o seguinte:

No âmbito da Dissertação de Mestrado, a qual deverá, obrigatoriamente, estar inserida no campo das Ciências Policiais, nomeadamente, ciências jurídicas, ciências sociais e humanas e as ciências exatas. Neste sentido pretendemos abordar o tema “**Cooperação e Coordenação entre as Autoridades Locais na Promoção de Segurança Interna de Cabo Verde**”, sob orientação científica do professor Doutor Felipe Pathé Duarte.

Pretendemos entrevistar um Oficial Superior, o Sr. Subintendente da Polícia Nacional Orlando Évora, Comandante do Comando Regional da Ilha do Sal.

A necessidade da aplicação das entrevistas, prende-se com facto de vir a constituir um estudo essencial à elaboração da Dissertação de Mestrado, Sustentando o trabalho de investigação realizado.

O Aspirante a Oficial de Polícia Oswaldo da Cruz, compromete-se a manter a confidencialidade dos dados recolhidos fora do âmbito da dissertação e discursão da dissertação e compromete-se ainda, a cumprir de forma ética as regras relativa à realização de investigação científica.

Ciente da vossa elevada atenção, endereça antecipadamente as mais cordiais saudações.

Lisboa e ISCPSI, janeiro de 2022

Oswaldo da Cruz
Aspirante a Oficial de Polícia

APÊNDICE II – GUIÃO DE ENTREVISTA

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



GUIÃO DE ENTREVISTA

No âmbito do Trabalho de Dissertação Final de Mestrado intitulado “COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO ENTRE AS AUTORIDADES LOCAIS NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA DE CABO VERDE”, a decorrer no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), pretende-se realizar uma entrevista com o propósito de sustentar todo o trabalho de investigação realizado, de modo a perceber o estado da cooperação e coordenação das autoridades, principalmente a circulação atempada das informações relevantes para a Segurança Interna de Cabo Verde.

O Aspirante a Oficial de Polícia OSVALDO DA CRUZ, compromete-se a manter a confidencialidade dos dados obtidos, fora do âmbito da elaboração e discussão da dissertação.

GUIÃO DE ENTREVISTA

Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

Aspirante a Oficial de Polícia n.º 49CV/800127

XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

Lisboa, janeiro de 2022

Perfil do Entrevistador

Nome: _____

Função: _____

-Entrevista-

1. Na sua ótica, como classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades tais como Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Forças Armadas, Camara Municipais, Proteção Civil e Bombeiros, quando se trata de planeamento ou resoluções em conjunto?

2. Quais as vantagens da troca atempada de informações entre as autoridades locais, para a Segurança Interna de Cabo Verde?

3. Alguns autores defendem que a segurança está a ser delegada, partilhada e coproduzida, em que a sua manutenção deixa de ser função exclusiva do Estado e passa a ser coadjuvada por entidades nacionais e locais, como também por entidades internacionais e privadas. Acha que em Cabo Verde é esse o nosso estado da Segurança ou ainda é função exclusiva do Estado?

4. Qual a importância da coordenação e cooperação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna para Cabo Verde?

5. Com o surgimento de novas ameaças devido a globalização e o panorama securitário que se vive no mundo nos dias de hoje, as autoridades locais cabo-verdianas possui algum plano de contenção em conjunto para travar uma possível ameaça a nível local ?

6. Considera que a sua instituição enquanto uma das entidades locais esta a cumprir a sua parte no concerne a cooperação e coordenação com as restantes autoridades locais?

7. Quais são as perspetivas futuras para uma melhor cooperação e coordenação das autoridades locais para promoção da Segurança Interna em Cabo Verde?

APÊNDICE III – ENTREVISTA AO COORDENADOR DO SMPC DA ILHA DO SAL

Perfil do Entrevistado

Nome: Hedércio Gomes

Função: Coordenador do SMPC da Ilha do Sal.

Data: abril de 2022

-Entrevista-

1) Na sua ótica, como classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades, tais como, Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Forças Armadas, Camara Municipais, Proteção Civil e Bombeiros, quando se trata de planeamento ou resoluções em conjunto?

As ciências tais como, a geologia e demografia e concludentemente o desenvolvimento territorial ensina-nos, que as forças e serviços de seguranças devem andar lado a lado com modulação de promover um planeamento estratégico e integrado.

Existe uma simbiose de integração entre as instituições por forma a resolver com profissionalismo, imparcialidades e neutralidades as situações ocorrentes de natureza diversas. Por vezes esbaramos com situações controversas, sinal que nem todos “pensam” à segurança da mesma forma, ou dá importância primordial que este pilar ostenta.

Precisamos aprimorar o sistema integrado, fazer com que, cada um, execute as suas missões numa configuração exemplar sem pontas soltas, respeitar e fazer respeitar as suas atribuições que lhes são confiadas, evitando protagonizar em alguns aspetos.

2) Quais as vantagens da troca atempada de informações entre as autoridades locais, para a Segurança Interna de Cabo Verde?

No nosso contexto ou em qualquer outro, a informação surge como um dos grandes pilares da segurança e para a tomada de decisão.

Entrando no campo de informação, esta deve ser recebida, processada e convertida em informação verídica ou não, para evitar deslocções desnecessárias e descontroladas. Partindo para o ponto de operações, essa informação deve ser filtrada, salvaguardando a moral e valores dos acontecimentos, e estabelecendo pontos de contato direto com as autoridades.

Este, é um pilar sensível, pelo que deve ser protegida, iniciando o seu ciclo na direção, que tem um papel crucial desde a organização até ao panejamento, passando pela obtenção, onde pretende-se o que é pedido e com o intuito de acudir as solicitações, e de seguida pilotando para a elaboração, no qual promove-se e valorização, análise dos acontecimentos, fazendo interação e interpretação com as outras autoridades reservando o conteúdo de forma separada a cada entidade.

3) Alguns autores defendem que a segurança está a ser delegada, partilhada e coproduzida, em que a sua manutenção deixa de ser função exclusiva do Estado e passa a ser coadjuvada por entidades nacionais e locais, como também por entidades internacionais e privadas. Acha que em Cabo Verde é esse o nosso estado da Segurança ou ainda é função exclusiva do Estado?

A sensatez da garantia de segurança é abrangente, pelo que, não é da exclusividade do Estado. A Segurança Privada é parte integrante do sistema de segurança interna, na medida que, ainda falta dar alguns passos importantes na atribuição e desmistificação do papel desse serviço. Para mim, a Segurança Privada é um complemento do serviço de segurança pública.

4) Qual a importância da coordenação e cooperação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna para Cabo Verde?

Existe algumas atribuições que não são meramente esclarecedoras, pelo que é necessário um estimular para um avanço qualitativo dos serviços prestados e configurando um modelo próprio ombreando as forças de segurança sem sobreposições uma das outras, bem como serviços de segurança.

A importância da coordenação e cooperação deverá ser mais consolidada, estipulando os tetos de intervenção, promovendo a prevenção e proteção contra riscos e ameaças à população, e ao património bem como na preservação do bem comum.

5) Com o surgimento de novas ameaças devido a globalização e o panorama securitário que se vive no mundo nos dias de hoje, as autoridades locais cabo-verdianas possui algum plano de contenção em conjunto para travar um possível ameaça a nível local?

Se existe eu não tenho conhecimento mas, tem de ser encarada com mais seriedade, ou seja, devemos-nos preparar para todos os possíveis cenários de forma a diminuir o grau de

vulnerabilidade fazendo com que possamos a tornar mais resilientes de potenciais ameaças na zona geográfica.

As cooperações internacionais são fulcrais no processo de análise das potências novas ameaças.

A Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres (ENRRD) de Cabo Verde é um quadro que visa essencialmente no planeamento estratégico e da gestão do desenvolvimento sustentável para os riscos de desastres.

6) Considera que a sua instituição enquanto uma das entidades locais esta a cumprir a sua parte no concerne a cooperação e coordenação com as restantes autoridades locais?

De fato o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), está diretamente empenhado em cumprir com a sua parte, interagindo com as demais autoridades a nível local, complementando nas intervenções diárias. Tem havido a progressão de efetivo, que ajuda e muito a debelar as adversidades encontradas, zelando para a preservação da vida humana, garantindo a maior segurança para as pessoas e os seus bens.

7) Quais são as perspectivas futuras para uma melhor cooperação e coordenação das autoridades locais para promoção da Segurança Interna em Cabo Verde?

São de certa forma predominante para uma acentuação de novas estratégias, face às demais situações. A segurança não funciona de forma isolada, há que fortalecer a cooperação e coordenação para elevar o nível da segurança interna e a multidisciplinariedade deve prevalecer, fortalecendo a resiliência. O caminho é esse, e onde for necessário, pode-se ajustar os vértices do quadrado, transformando-o numa esfera bastante sólida e dinâmica.

**APÊNDICE IV – ENTREVISTA AO SUBINTENDENTE DA POLÍCIA NACIONAL DE CABO
VERDE**

Perfil do Entrevistado

Nome: Orlando Évora

Função: Subintendente da PNCV. Exercendo a função de Comandante Regional da Ilha do Sal.

Data: março de 2022

-Entrevista-

1) Na sua ótica, como classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades, tais como, Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Forças Armadas, Camara Municipais, Proteção Civil e Bombeiros, quando se trata de planeamento ou resoluções em conjunto?

A coordenação e cooperação em qualquer área é muito importante para reunir sinergias, executar trabalhos de equipas e maximizar os recursos existentes. Na área de segurança continua a ser importantíssimo em Cabo Verde, entretanto necessita de ser pensada e trabalhada, mormente quando se fala de juntar várias forças em torno de uma causa ou resolução de uma situação, onde deverá ter planeamentos conjuntos e empenhamento de forças diferentes. Não seria honesto da minha parte, se dissesse que não há cooperação ou colaboração, principalmente no local onde exerço as minhas funções, existe sim, mas necessita de ser aprimorada/trabalhada, pois, a segurança é tarefa de todos e não se pode excluir nenhum serviço, temos tido a colaboração possível das forças de segurança e na medida de possível das Camaras Municipais, atendendo que estas são órgãos políticos e em diversas situações estão em posições contrárias, seria mister dizer que a colaboração e cooperação tem sido o suficiente.

2) Quais as vantagens da troca atempada de informações entre as autoridades locais, para a Segurança Interna de Cabo Verde?

No nosso contexto ou em qualquer outro, a informação surge como um dos grandes pilares da segurança e para a tomada de decisão.

Revedo os conceitos básicos da informação devo realçar que esta deve ser confidencial para poder garantir que seja vista somente pelos destinatários, impedindo que a divulgação chega a um destino errado, entidade ou processo não autorizado; Integra – garantir que a informação não seja alterada ou excluída sem a devida autorização; disponível – garantir que o acesso aos sistemas, dados e serviços seja realizado somente por usuários ou entidades autorizadas.

Autenticar e garantir a identidade de quem está enviando a informação. Assim sendo, posso dizer que a circulação da informação entre as autoridades locais tem sido boa, se entendermos as dificuldades do nosso país, entretanto deve melhorar e fluir a nível mais elevado. Existem serviços vocacionados para o efeito, estamos a falar do SIR, mas também contamos com a cooperação e colaboração de outros serviços e outras polícias.

3) Alguns autores defendem que a segurança está a ser delegada, partilhada e coproduzida, em que a sua manutenção deixa de ser função exclusiva do Estado e passa a ser coadjuvada por entidades nacionais e locais, como também por entidades internacionais e privadas. Acha que em Cabo Verde é esse o nosso estado da Segurança ou ainda é função exclusiva do Estado?

Ciente que a segurança não é somente tarefa das forças de segurança públicas e do Estado, somos de opinião que a complementaridade das empresas de segurança privadas em Cabo Verde, tem nos indicado uma espécie de “partilha”, entretanto apesar dessa indicação ainda a segurança em Cabo Verde tem sido uma tarefa do Estado e das Forças de segurança públicas. Nota-se entendimentos entre as forças de segurança públicas e privadas em diversos eventos e recentemente tem havido cursos de Proteção a Altas Entidades, destinados a elementos de Segurança privadas. No entanto, se atendermos alguma deficiência e ineficácia das forças de segurança privadas evidenciadas nas tarefas a elas confiadas, deve-se dizer que existe um longo caminho a percorrer. Na minha opinião, deve existir uma complementaridade e não delegação. Ver Lei de Segurança Privada de Cabo Verde aprovado em 2015.

4) Qual é a importância da coordenação e cooperação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna para Cabo Verde?

A coordenação e cooperação entre as autoridades, em qualquer sítio é de extrema importância contemplando diferentes aspetos, em primeiro lugar para que uma autoridade funcione perfeitamente, tem de estar em sintonia com outras entidades sendo que nenhum pode trabalhar sozinho. Ter boas parcerias a nível de cooperação facilita o nosso trabalho, quando temos que recolher informação a fim de desenvolver o nosso trabalho. É de salientar que a segurança interna precisa da cooperação e coordenação de todos. Ver o número 1 “Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania” (PNSIC).

5) Com o surgimento de novas ameaças devido a globalização e o panorama securitário que se vive no mundo atualmente, as autoridades locais cabo-verdianas possui algum plano de contenção em conjunto para travar um possível ameaça a nível local ?

Tem-se criado uma visão estratégica para a segurança interna, assente num sistema integrado, articulado e cooperativa para assegurar o objetivo principal que é a defesa da legalidade democrática, da luta contra as novas ameaças emergentes, garantir a segurança das pessoas e dos seus bens e a promoção da autoridade do Estado de Cabo Verde. Nesse sentido face ao mundo globalizado e as novas ameaças emergentes criou-se o PNSIC, o Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania, que tem serviço de fonte para os planos de combate as ameaças emergentes, nomeadamente: ao tráfico e consume de drogas e a delinquência juvenil, mas também aos outros tipos de crimes que tendem a ganhar terreno. É um plano inovador com forte pendor na integração que estudos de bairros e regiões, onde a vertente segurança ganha forte protagonismo.

6) Considera que a sua instituição enquanto uma das entidades locais esta a cumprir a sua parte no concerne a cooperação e coordenação com as restantes autoridades locais?

É claro que a PN tem cumprido a sua parte, melhorando cada vez mais a sua performance em termos de relacionamento com as instituições e o público em geral, formando o seu efetivo em diversas áreas do saber para melhor lidar com as situações quotidianas, mas sobretudo desempenhar a sua tarefa de garantir a segurança das pessoas e dos seus bens.

7) Quais são as perspetivas futuras para uma melhor cooperação e coordenação das autoridades locais para promoção da Segurança Interna em Cabo Verde?

A dinâmica da sociedade Cabo-verdiana exige uma Polícia cada vez mais bem formada e preparada para dar respostas as demandas, que são cada dia mais complexas, sendo, a meu ver que os desafios são grandes e desafiadores.

Grandes, porque temos uma sociedade aberta ao mundo e neste sentido exige uma polícia com muita dinâmica e preparada, mas também aberta a cooperação de outras polícias Desafiadoras, porque a PN tem de estar preparada para as novas ameaças emergentes. Em qualquer das situações a cooperação e coordenação com as autoridades ligadas a segurança e justiça tem de ser bastante estreita e profícua, o que parece estar num bom caminho.

**APÊNDICE V – ENTREVISTA AO MAJOR DAS FORÇAS ARMADAS DE CABO
VERDE**

Perfil do Entrevistado

Nome: Carlos Dias

Função: Major das FA de Cabo Verde. Exercendo função de Comandante da Segunda Região Militar.

Data: março de 2022

-Entrevista-

1) Na sua ótica, como classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades, tais como, Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Forças Armadas, Camaras Municipais, Proteção Civil e Bombeiros, quando se trata de planeamento ou resoluções em conjunto?

Relativamente a esta questão, nos últimos anos têm havido um nível excelente de cooperação e coordenação entre as autoridades acima referidas.

2) Quais as vantagens da troca atempada de informações entre as autoridades locais, para a Segurança Interna de Cabo Verde?

Provavelmente é o aspeto mais importante, uma vez que, conhecendo as informações ou as ameaças, permite as instituições, não somente, uma melhor coordenação e preparação prévia das ações e medidas a ser implementadas, como também, impulsiona uma maior atenção às suas vulnerabilidades e especificidade interna.

3) Alguns autores defendem que a segurança está a ser delegada, partilhada e coproduzida, em que a sua manutenção deixa de ser função exclusiva do Estado e passa a ser coadjuvada por entidades nacionais e locais, como também por entidades internacionais e privadas. Acha que em Cabo Verde é esse o nosso estado da Segurança ou ainda é função exclusiva do Estado?

Acredito que sim. Na verdade a segurança nos tempos de hoje, não pode depender de forma alguma, somente do Estado, todos devem contribuir para a sua materialização e aposta tem de ser na cooperação.

4) Qual a importância da coordenação e cooperação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna para Cabo Verde?

A coordenação e cooperação entre instituições/autoridades, nos dias de hoje, em que os recursos são cada vez mais escassos, é fundamental, pois permite, não somente, uma maior racionalização dos meios e recursos, como também, a congregação de esforços e partilha de experiência e conhecimento em diversas áreas.

5) Com o surgimento de novas ameaças devido a globalização e o panorama securitário que se vive no mundo atualmente, as autoridades locais cabo-verdianas possui algum plano de contenção em conjunto para travar um possível ameaça a nível local ?

É evidente que as Autoridades locais estão cientes deste aspeto, e é neste sentido que hoje há uma maior cooperação e coordenação entre as instituições/autoridades.

6) Considera que a sua instituição enquanto uma das entidades locais esta a cumprir a sua parte no concerne a cooperação e coordenação com as restantes autoridades locais?

Creio que todas as instituições, tem empenhado no fortalecimento das relações de cooperação e coordenação com as demais instituições/autoridades.

7) Quais são as perspetivas futuras para uma melhor cooperação e coordenação das autoridades locais para promoção da Segurança Interna em Cabo Verde?

Que continuem a trabalhar juntos, com realização de mais ações conjuntas, para possibilitar o conhecimento mútuo, partilhando experiência e conhecimento.

**APÊNDICE VI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ILHA DO
SAL**

Perfil do Entrevistado

Nome: Natalino Correia

Função: Diretor do Departamento da Polícia Judiciária da Ilha do Sal.

Data: março de 2022

-Entrevista-

1) Na sua ótica, como classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades, tais como, Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Forças Armadas, Camara Municipais, Proteção Civil e Bombeiros, quando se trata de planeamento ou resoluções em conjunto?

Grosso modo o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades é muito positivo. Entre a Polícia Judiciária e a Polícia Nacional, os níveis de cooperação e articulação têm vindo a deteriorar-se dia após dia, mormente na cidade da Praia, onde alberga o grosso dos efetivos de ambas as corporações. Uma competição institucional, na procura de uma melhor prestação de serviço à comunidade, tem contribuído grandemente para esta degradação de relacionamento.

2) Quais as vantagens da troca atempada de informações entre as autoridades locais, para a Segurança Interna de Cabo Verde?

A troca de informações foi desde os primórdios uma ferramenta fundamental para a prevenção e repressão criminal e, em ultima ratio, para a segurança interna.

As vantagens da troca de informações entre as diferentes forças e serviços de segurança, são inúmeras. Desde logo:

- contribui sobremaneira para a tomada de decisões estratégicas dos órgãos de polícia criminal nas diferentes áreas de intervenção;
- contribui para o aprimoramento dos recursos humanos e materiais das forças de segurança e, simultaneamente, prevenção e redução da criminalidade.

3) Alguns autores defendem que a segurança está a ser delegada, partilhada e coproduzida, em que a sua manutenção deixa de ser função exclusiva do Estado e passa a ser coadjuvada por entidades nacionais e locais, como também por entidades internacionais e privadas. Acha que em Cabo Verde é esse o nosso estado da Segurança ou ainda é função exclusiva do Estado?

Em outras paragens, a segurança vem sendo paulatinamente delegada e partilhada, com a sociedade civil, numa cultura de coresponsabilização.

Em Cabo Verde, embora essa tarefa é também das empresas de Segurança Privada, mas ainda continua sendo uma incumbência fundamental do Estado, dada a fraca perceção desse bem fundamental por parte do cidadão comum, que ainda não incutiu essa coresponsabilização, relegando essa responsabilidade para o Estado.

4) Qual é a importância da coordenação e cooperação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna para Cabo Verde?

A Segurança Interna é tradicionalmente considerada, a par de segurança externa e da proteção civil, como uma das funções essenciais do Estado. São várias as forças e entidades que concorrem para a segurança interna (Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Forças Armadas, Forças Vivas locais, ONGs, etc.).

Uma melhor coordenação e cooperação, com enfoque, neste ultimo item, é a melhor via para a promoção da paz e segurança internas. As duas Polícias (Polícia Judiciária e Polícia Nacional) têm vindo a trabalhar de forma isolada, acumulando, individualmente, várias e ricas informações que, uma vez trabalhadas e partilhadas, melhoraria significativamente o nosso sistema de segurança interna.

5) Com o surgimento de novas ameaças devido a globalização e o panorama securitário que se vive no mundo atualmente, as autoridades locais cabo-verdianas possui algum plano de contenção em conjunto para travar um possível ameaça a nível local ?

Vivemos num mundo globalizado e numa aldeia global. As ameaças que pairam sobre o nosso planeta são de vária ordem, desde mudanças climáticas, terrorismo (cibernético, internacional), guerra nuclear, emigração clandestina, tráfico de drogas, tráfico de pessoas, etc.

Julgo que as diversas forças que concorrem para a segurança interna não estão preparadas para um eventual ataque, seja a que nível for. A inexistência de um plano comum e, a existir, individualmente, em nada serve para impedir ou estancar um eventual ataque.

O Serviço de Informações da República (SIR) tem um papel fundamental na antecipação dos perigos, na medida em que pode produzir informações e facultar as diferentes entidades que

lidam com questões de segurança e ameaças. Entretanto, se desconhece o que tem feito nessa matéria.

6) Considera que a sua instituição enquanto uma das entidades locais esta a cumprir a sua parte no concerne a cooperação e coordenação com as restantes autoridades locais?

Como referimos no ponto 4, as entidades Policiais têm feito muito pouco para a promoção da segurança interna. Têm potencialidades, e podiam estar a fazer muito mais, cooperando-se, se não fosse essa busca constante de mostrar o trabalho, sabendo que concorrerem para o mesmo objetivo. A Polícia Judiciária, a instituição, onde trabalhamos, carece de uma reforma e reestruturação a nível dos seus serviços. Não dispõe, v.g., do Serviço de Análise e Tratamento de Informações, embora organicamente já foi criado, um sector chave de produção de informações.

7) Quais são as perspectivas futuras para uma melhor cooperação e coordenação das autoridades locais para promoção da Segurança Interna em Cabo Verde?

As perspectivas não são muito grandes, se continuarmos com esse status quo.

Os fins prosseguidos pela atividade de segurança interna e a diversidade institucional dos organismos e serviços que a protagonizam revelam, que a eficácia máxima no funcionamento do sistema e a otimização no emprego dos meios disponíveis só poderiam ser alcançadas por duas vias: ou através da concentração e eventual fusão das forças e serviços de segurança (máxime PJ, PN e SIR), submetendo-as a um comando ou direção única; ou através da subordinação daqueles organismos a princípios de atuação claramente baseados na cooperação recíproca e a mecanismos institucionalizados de coordenação, mantendo-se a especificidade estatutária, orgânica e institucional de cada um, bem como a respetiva especialização funcional.

A opção política por esta segunda via foi assumida com a criação da figura “**Conselheiro de Segurança Nacional**”. Com a vacatura deste cargo, fala-se agora na possibilidade de criação do figurino “**Secretaria de Segurança Interna**”, que ao fim e ao cabo são a mesma coisa, embora este terá competências mais alargadas em matéria de coordenação das Forças e Serviços de Segurança que enformam o sistema de segurança nacional. Trata-se, por conseguinte, de matéria não muito consensual.

APÊNDICE VII – DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Perfil do Entrevistado

Nome: Anildo Lima

Função: Diretor de Fiscalização Municipal

Data: abril de 2022

-Entrevista-

1) Na sua ótica, como classifica o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades, tais como, Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Forças Armadas, Camara Municipais, Proteção Civil e Bombeiros, quando se trata de planeamento ou resoluções em conjunto?

Devo dizer que, o nível de cooperação e coordenação entre as autoridades supracitadas, tem verificado evolução positiva nos últimos anos e que, o surgimento da Pandemia do COVI-19, veio robustecer essa cooperação ainda mais. Neste sentido, classifico o nível de cooperação e coordenação entre essas entidades como Muito Bom.

2) Quais as vantagens da troca atempada de informações entre as autoridades locais, para a Segurança Interna de Cabo Verde?

A troca atempada de informações entre as autoridades locais, traz vantagens e vários níveis, tais como: Facilita uma pronúncia amadurecida entre as autoridades; Possibilita um melhor planeamento das atuações; Permite as autoridades estarem atentos e prevenidos.

3) Alguns autores defendem que a segurança está a ser delegada, partilhada e coproduzida, em que a sua manutenção deixa de ser função exclusiva do Estado e passa a ser coadjuvada por entidades nacionais e locais, como também por entidades internacionais e privadas. Acha que em Cabo Verde é esse o nosso estado da Segurança ou ainda é função exclusiva do Estado?

Em primeiro lugar, devo dizer que concordo plenamente com esses autores. Relativamente ao nosso estado de segurança em Cabo Verde, devo dizer que, a segurança já começou a ser partilhada entre o Estado e algumas entidades locais e privadas, levando em consideração que alguns Municípios já instituíram a Policia Municipal, com incumbência de fazer cumprir e respeitar Leis, Regulamentos, e Posturas que incidem sobre bens direitos e atividades em ordem

a assegurar o interesse público municipal e, para coadjuvar a Polícia Nacional em algumas operações, nomeadamente no trânsito e também temos algumas empresas de segurança privada que tem vindo a oferecer uma valiosa contribuição em algumas áreas de segurança.

4) Qual é a importância da coordenação e cooperação entre as autoridades locais na promoção da Segurança Interna para Cabo Verde?

A coordenação e cooperação tem uma importância extrema, uma vez que, possibilita a criação de equipas multidisciplinares, para realização de operações conjuntas, tais como: ações de fiscalização, entre outros.

5) Com o surgimento de novas ameaças devido a globalização e o panorama securitário que se vive no mundo atualmente, as autoridades locais cabo-verdianas possui algum plano de contenção em conjunto para travar um possível ameaça a nível local ?

Relativamente a planos de contenção em conjunto para travar um possível ameaça a nível local, dizer que temos planos sectoriais, tais como: Plano do Aeroporto e do Porto de Palmeira, Plano no âmbito de prevenção e combate a propagação do vírus do COVID-19, Plano de combate a criminalidade entre a Procuradoria da República Polícia Judiciária a Polícia Nacional. Mas, um plano geral ainda não temos.

6) Considera que a sua instituição enquanto uma das entidades locais esta a cumprir a sua parte no concerne a cooperação e coordenação com as restantes autoridades locais?

A Câmara Municipal do Sal, sempre teve uma forte cooperação institucional com as outras Instituições e, essa boa cooperação ficou mais reforçada ainda com a chegada da Pandemia do COVID-19. Neste sentido, considera que esta a cumprir a sua parte no concerne a cooperação e coordenação com as restantes autoridades locais.

7) Quais são as perspetivas futuras para uma melhor cooperação e coordenação das autoridades locais para promoção da Segurança Interna em Cabo Verde?

As nossas perspetivas futuras para uma melhor cooperação e coordenação das autoridades locais para promoção da Segurança Interna em Cabo Verde consiste no seguinte: Que deve ser elaborado e materializado um protocolo de interação que garanta uma maior cooperação entre as entidades supracitadas e um plano de ação bem determinado para situações diversas que podem ocorrer, com desígnio de ostentarmos uma resposta mais robusta e eficiente.